

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONOMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

**FERNANDA REGINA THOMÉ**

**TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ  
DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA (CIASC)**

**FLORIANÓPOLIS - SC, 2021**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONOMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

FERNANDA REGINA THOMÉ

**TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ  
DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA (CIASC)**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação  
em Serviço Social da Universidade Federal de  
Santa Catarina como parte dos requisitos para  
obtenção do título Bacharel em Serviço Social.  
Orientadora: Prof. Dra. Mariana Pfeifer Machado.

FLORIANÓPOLIS - SC, 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS /SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800  
dss@contato.ufsc.br | [www.dss.ufsc.br](http://www.dss.ufsc.br)

## ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - SERVIÇO SOCIAL -

Aos 18 dias do mês de junho de 2021, reuniu-se a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso do/a:

**Acadêmico/a:** Fernanda Regina Thomé

**Título:** Trabalho do Assistente Social no Programa Jovem Aprendiz do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC)

**Prof/a. Orientador/a:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mariana Pfeifer Machado

**1ª. Examinador/a:** Prof.<sup>a</sup> Dra. Inez Rocha Zacarias

**2ª. Examinador/a:** Prof.<sup>a</sup> Dra. Sirlândia Schappo

Após a apresentação do trabalho prestou os esclarecimentos necessários e foi-lhe atribuída a nota **6,5** e, para constar lavrei a presente ATA que vai assinada pelos examinadores e pelo/a acadêmico/a.

A/o acadêmica/o está ciente de que a colação de grau está condicionada a entrega da versão final do TCC, em versão pdf, no prazo de 15 dias após a defesa:

Assinaturas:



Documento assinado digitalmente  
Mariana Pfeifer Machado  
Data: 18/06/2021 12:07:05-0300  
CPF: 004.655.749-04  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Presidente: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
Inez Rocha Zacarias  
Data: 18/06/2021 12:24:19-0300  
CPF: 003.470.300-41  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

1ª. Examinador/a: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
Sirlândia Schappo  
Data: 19/06/2021 10:30:19-0300  
CPF: 021.975.799-24  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

2ª. Examinador/a: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
Fernanda Regina Thome  
Data: 18/06/2021 21:48:16-0300  
CPF: 094.962.199-42  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Acadêmico/a: \_\_\_\_\_

“Pensamos demasiadamente e sentimos muito pouco.  
Necessitamos mais de humildade que de máquinas.  
Mais de bondade e ternura que de inteligência.  
Sem isso, a vida se tornará violenta e tudo se perderá”  
Charles Chaplin

## **AGRADECIMENTOS**

Chegou o momento de agradecer por essa linda caminhada de cinco anos, não apenas agradecer, mas também ter gratidão...

Gostaria primeiramente agradecer a Deus por me dar o dom da vida, pois sem ele eu nada seria.

Agradecer meus amados pais Nilo Candido Thomé e Sandra Regina da Silva Thomé, que com toda dificuldade e não ter concluído a alfabetização, sempre me incentivaram e ajudaram a formar quem puderam. Gostaria de dizer que sou completamente apaixonada por vocês, obrigada por tudo. Saiba que essa conquista não é apenas minha, mas também de vocês.

Ao meu irmão João Vitor Nilo Thomé que sempre me ajudou a corrigir meus errinhos básicos e que esteve ao meu lado.

Aos colegas da turma de 2014.2 e a de 2015.1, vocês tornaram essa graduação divertida e especial! Muito obrigada a todos.

Aos colegas que conquistei e convivi em dois anos de estágio no CIASC, do qual me proporcionaram a troca de informações, risadas, tensões, de novas experiências onde me oportunizaram com o crescimento tanto profissional como pessoal.

À minha supervisora de campo Marta Gomes, que com toda sua paciência e sabedoria pode me proporcionar um grande aprendizado, durante esses dois anos de estágio, muito obrigada pela amizade e companheirismo.

Gostaria de agradecer todos os professores que fizeram parte dessa trajetória, desde os do ensino básico quanto aos que cruzei nessa longa trajetória, gostaria de dizer que sem vocês eu não estaria aqui hoje.

À minha orientadora, Mariana Pfeifer Machado, por todo apoio, paciência, tempo, dedicação, acolhimento e puxões de orelhas durante esse um ano de elaboração de meu trabalho de conclusão de curso. E que considero um exemplo de profissional.

Gostaria de agradecer a Inez e Sirlândia por aceitarem o convite para participarem como examinadoras da minha Banca. Não só por isso, mas também por ter convivido esse tempo de graduação com elas, as quais tomo como exemplo de excelência como professoras e profissionais.

A todos os amigos que sempre estiveram ao meu lado, me incentivando e apoiando a concluir mais essa etapa.

In memoriam de meu primo Leandro da Silva Thomé – você também fez parte dessa linda conquista.

A todos vocês meu muito obrigada! Nada disso seria possível sem a contribuição de todos!

**Gratidão**

## **RESUMO**

O objetivo do presente trabalho de conclusão de curso, consiste em descrever o trabalho do Serviço Social junto ao Programa Jovem Aprendiz no Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC). Para a discussão da atuação do Serviço Social no Programa Jovem Aprendiz, foi necessário ressaltar o contexto histórico do Serviço Social e suas atribuições e competências dos profissionais Assistentes Sociais. Para a abordagem da temática, resgatou-se o trabalho na infância e adolescência, como sua proibição e a regulamentação e legitimação do Programa Jovem Aprendiz. A metodologia adotada para a construção da respectiva pesquisa é de caráter qualitativa e foi propiciada pela coleta de dados a partir da execução de entrevista semiestruturada com Assistente Social do Programa Jovem Aprendiz do CIASC. Com base nos resultados obtidos pela pesquisa, esta pesquisa buscou contribuir para a compreensão do trabalho profissional a partir da descrição e sistematização da ação profissional desenvolvida no Programa Jovem Aprendiz do CIASC. Neste sentido, foi possível identificar o objetivo do trabalho do Serviço Social e o desenvolvimento de ações no Programa Jovem Aprendiz no que diz respeito aos processos de seleção de vagas, encaminhamento e acompanhamento nos setores, acompanhamento com a IDES, treinamento, rodas de conversas, projeto de fortalecimento de vínculos e o desligamento do jovem do programa.

**Palavras-Chaves:** Serviço Social, Adolescência, Programa Jovem Aprendiz.

## **LISTA DE SIGLAS**

**ABESS** - Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social

**AC** – Ação Cautelar

**AR** - aviso de recebimento

**CBAS** - Congresso Brasileiro de Assistente Social

**CBCISS** - Centro Brasileiro de Intercambio de Serviços Sociais

**CEAS** - Centro de Estudos e Ação Social de São Pedro

**CFAS** - Conselho Federal de Assistentes Sociais

**CIASC** – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina

**CRESS** - Conselho Federal de Serviço Social

**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente

**FEBEM** - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

**FUNABEM** - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

**FNPETI** - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

**GEREH** – Gerência de Recurso Humano

**IDES** - Irmandade Divino Espírito Santo

**LBA** - Legislação Brasileira de Assistências

**NUFT** - Núcleo de Formação de Trabalho

**PETI** – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

**PNBEM** - Política Nacional de Bem-Estar do Menor

**PNPE** - Programa Nacional do Primeiro Emprego

**PRODASC** - Companhia de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina

**RN** – Resolução Normativa

**SAM** - Serviço de Assistências aos Menores

**SENAI** - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	8
<b>1. CONTEXTUALIZANDO O SERVIÇO SOCIAL E O TRABALHO PROFISSIONAL</b> .....	11
2.1 O CONTEXTO HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL .....	11
2.2 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS.....	16
<b>3. O JOVEM E A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO</b> .....	22
3.1 O TRABALHO INFANTIL .....	23
3.2 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.....	29
<b>4. PESQUISA DE CAMPO</b> .....	34
4.1 O CIASC .....	34
4.2 O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ NO CIASC .....	36
4.3 PERCURSO METODOLÓGICO.....	38
4.4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA .....	39
<b>4.4.1 Seleção de vagas</b> .....	40
<b>4.4.2 Encaminhamento e acompanhamento nos setores</b> .....	41
<b>4.4.3 Acompanhamento com a IDES</b> .....	42
<b>4.4.4 Treinamento</b> .....	42
<b>4.4.5 Rodas de conversas</b> .....	44
<b>4.5.6 Projeto fortalecimento de vínculo</b> .....	45
<b>4.5.7 Desligamento</b> .....	45
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	47
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	51
<b>ANEXO A - ROTEIRO DE ENTREVISTA</b> .....	55



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem o interesse de descrever o processo da ação profissional e a sistematização da prática do assistente social inserido no Programa Jovem Aprendiz. A necessidade de pensar sobre o processo de trabalho do Serviço Social, surgiu a partir das observações decorrentes do percurso de dois anos inserida no Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC) como estagiária de Serviço Social.

O Serviço Social é o principal mediador entre o Programa Jovem Aprendiz e o CIASC, sendo esta uma instituição de caráter público com atuação na área da tecnologia de informação. O Programa Jovem Aprendiz é considerado pelo CIASC um investimento social, e realizado mediante convênio com a Irmandade Divino Espírito Santo (IDES).

O Programa Jovem Aprendiz é uma primeira perspectiva para adolescentes e jovens de como é a inserção no mundo do trabalho. Além disso, serve para que eles compreendam o mercado de trabalho e o que deverão esperar de uma profissão futura na sociedade em que vivem. Segundo Silva (2004), o trabalho na adolescência deve ser buscado como fonte de formação, isto é, o trabalho digno e adequado as suas possibilidades, na compreensão do ser em desenvolvimento, amparado legalmente. O trabalho nessas condições deve levar os jovens ao desejo de continuar seu aprendizado, não como algo compensatório para suprir o que a escola não lhe oferece, ou como fruto de um mercado perverso, mas como descoberta pessoal e de cidadania na luta e no entendimento de que estar sempre aprendendo e de ser capaz de buscar conhecimento.

A formação, principalmente de adolescentes em relação ao trabalho, ou seja, no âmbito profissional deve situar-se no desenvolver da formação continuada nas diversas etapas de sua vida, devendo estar sempre relacionada à educação e ao desenvolvimento ao longo de toda vida profissional, entendendo-se que o trabalho está diretamente ligado ao campo da educação contínua (SILVA, 2004, p 97).

Apesar da relevante atuação do assistente social no Programa Jovem Aprendiz que é desenvolvido no CIASC, durante a realização do estágio observou-se que não há uma sistematização e um planejamento do trabalho deste profissional no referido programa. As informações encontradas são referentes às normas gerais (conduta para jovens aprendizes no trabalho), bem como o contrato, a relação e a distribuição dos jovens nos setores. No entanto, de acordo com Azevedo (2014, p. 173) “a sistematização tem a

importante tarefa de oferecer subsídios para análise e intervenção do Serviço Social na realidade”. Almeida (2006) corrobora com Azevedo (2014) ao entender a sistematização da prática do assistente social como antes de tudo, uma estratégia que lhe recobra sua dimensão intelectual por refletir teórica e criticamente sobre sua ação. Ademais, a sistematização do trabalho não só auxilia o próprio reconhecimento pelo Serviço Social dos limites e avanços de sua atuação, mas também se torna um importante instrumento para sua visibilidade social e institucional.

Deste modo, esta pesquisa tem o intuito de contribuir para a compreensão do trabalho profissional a partir da descrição e sistematização da ação profissional desenvolvida nesse espaço. A partir desta questão, delimitou-se o seguinte objetivo geral:

- Aprender o trabalho do Serviço Social junto ao Programa Jovem Aprendiz no Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC).

E como objetivos específicos:

- Contextualizar o trabalho do Serviço social, suas atribuições e competências profissionais;
- Conhecer a inserção do adolescente e do jovem no mercado de trabalho do ponto de vista histórico e da sua proteção;
- Identificar e descrever o trabalho do Serviço Social no Programa Jovem Aprendiz do CIASC, no que diz respeito a seleção de vagas, encaminhamento e acompanhamento nos setores, acompanhamento com a IDES, treinamento, rodas de conversas, projeto de fortalecimento de vínculo, desligamento.

Para realização da pesquisa de campo, utilizou-se como metodologia uma abordagem qualitativa. Segundo Minayo (2001), é entendida como um método de investigação científica que estuda as particularidades e experiências individuais.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito peculiares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 2001, p 21).

Para atingir os objetivos proposto, elegeu-se como técnica no processo de coleta de dados uma entrevista semiestruturada com a assistente social responsável pelo Programa Jovem Aprendiz do CIASC. Cabe pontuar que, atualmente o Serviço Social na instituição desenvolve suas ações em conjunto com uma equipe multidisciplinar,

composta por profissionais da área da saúde e da gerência de recurso humanos. No entanto, o programa dispõe de apenas uma assistente social e uma estagiária de Serviço Social.

A entrevista é entendida como uma das técnicas mais utilizadas para obter abrangências nas pesquisas, pois a entrevista é o ato de perceber, realizado entre o entrevistador e o entrevistado, a qualidade de seus entendimentos e conhecimentos. Segundo Ribeiro (2008, p.141):

A técnica mais pertinente quando o pesquisador quer obter informações a respeito do seu objeto, que permitam conhecer sobre atitudes, sentimentos e valores subjacentes ao comportamento, o que significa que se pode ir além das descrições das ações, incorporando novas fontes para a interpretação dos resultados pelos próprios entrevistadores.

Este estudo está organizado em três capítulos: No primeiro capítulo, aborda-se o Serviço Social como uma profissão situada na divisão social do trabalho, e no processo de reprodução das relações sociais no seu surgimento na década de 1930, assim como as atribuições e competências. No segundo capítulo, procurou-se debater a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, trazendo como ênfase o trabalho infantil contemplando as leis e diretrizes que lhes permitem a proteção, direitos e deveres do trabalho formal e do ensino aprendizagem. Por fim, no último capítulo será abordada os resultados da pesquisa realizada com a assistente social do CIASC, descrevendo os processos em que o Serviço Social desenvolve no Programa Jovem Aprendiz inserido na instituição.

## 2. CONTEXTUALIZANDO O SERVIÇO SOCIAL E O TRABALHO PROFISSIONAL

Este capítulo contemplará um breve relato histórico do Serviço Social, contextualizando as transformações da profissão, suas atribuições privativas, competências e suas diferentes áreas de atuação, nelas demonstrando as atribuições privativas do assistente social.

### 2.1 O RESGATE HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL

O Serviço Social surgiu no Brasil na década de 1930, a partir do desenvolvimento e complexificação do capitalismo e sobre forte influência da Igreja Católica, tal como indicado por Yazbek (2009, p.05), quando diz que o

Serviço social como profissão na sociedade capitalista se explica no contexto contraditório de um conjunto de processos sociais, políticos e econômicos que caracterizam as relações entre classes na consolidação do capitalismo monopolista.

Sua origem se deu também através das transformações sociais, políticas e econômicas da época, com o desenvolvimento do capitalismo, aprofundaram-se as lutas de classes, em especial, com o movimento operário.

Como profissão inscrita na divisão do trabalho, o Serviço Social surge como parte de um movimento social mais amplo, de bases confessionais, articulado à necessidade de formação doutrinária e social do laicato, para uma presença mais ativa da Igreja Católica no ‘mundo temporal’, nos inícios da década de 30. Na tentativa de recuperar áreas de influências e privilégios perdidos, em face da crescente secularização da sociedade e das tensões presentes nas relações entre Igreja e Estado, a Igreja procura superar a postura contemplativa (IAMAMOTO, 2011, p. 18).

O Serviço Social surge do movimento social católico articulando sua formação nas doutrinas da Igreja Católica, sua atuação se vinculava através da Ação Católica, da qual tinha como objetivo a recristianização da sociedade a partir de um projeto de reforma social e tendo como perspectiva uma profissão atuando com base no assistencialismo e na caridade.

A Ação católica (e, por extensão o Serviço Social) prende-se a um projeto de recuperação da hegemonia ideológica da Igreja – incentivando oficialmente pela hierarquia e tendo como suporte as encíclicas papais – lutando contra o materialismo liberal e contra a agitação social de cariz anarco-comunista (CASTRO, 1993, p. 48).

Segundo Iamamoto e Carvalho (1982), no ano de 1932 foi criado o primeiro curso Intensivo de Formação Social para moças, o qual se pautava na ação social e na perspectiva de bem-estar da sociedade. No mesmo ano, foi fundado o Centro de Estudos e Ação Social de São Pedro (CEAS), voltado ao desenvolvimento de obras filantrópicas promovidas pela burguesia e pela Igreja Católica.

Baseados na doutrina social da igreja, os Assistentes Sociais possuíam uma visão conservadora e direitista retratando o seu papel de educador do povo, utilizando de uma perspectiva moralizante e de ajustamento dos indivíduos. Nas empresas os assistentes sociais reconheciam as péssimas condições de trabalho e a passividade do proletariado, definindo a situação anômala e passiva de intervenção profissional. Os Assistentes Sociais, junto aos patrões, pleiteavam uma melhoria nas condições de trabalho dos operários dando em contra partida a garantia de um aumento na produção. (RODRIGUES, 2010, p. 19).

Foi a partir do Curso Intensivo de Formação Social para Moças e do CEAS que, em 15 de fevereiro de 1936, foi fundada a primeira escola de Serviço Social no Brasil, sendo ela na cidade de São Paulo, como resultante da articulação entre o Movimento Católico Laico e o Estado. E, em 1937, foi criada a escola na cidade do Rio de Janeiro, que foi a segunda escola do País. As primeiras escolas brasileiras foram influenciadas pelas escolas Europeias, que vinculavam sua teoria na filosofia neotomista, onde seus princípios de atuação vinculavam-se na doutrina social da Igreja Católica.

Na década de 1940, o Serviço Social passou por uma constante mudança em relação ao seu referencial teórico, a qual foi marcada pelo ingresso da sociologia conservadora norte-americana, por este motivo, o Serviço social aos poucos vai se desvinculando do pensamento conservador franco-belga. Que acabou acontecendo por motivo da complexidade capitalista presente na sociedade na época e modificou a ação profissional.

Diante das novas configurações do desenvolvimento do capital da década de 1940 e a conseqüente exigência de reconfiguração do Serviço Social para dar retorno a essas novas mudanças, se evidencia neste período, a presente interlocução entre o Serviço Social brasileiro com o norte-americano, que se explicitou através da adoção de propostas de trabalho pautadas na matriz positivista. Esse momento demarca a legitimidade profissional por meio do processo de assalariamento e inserção na divisão sociotécnica do trabalho (RODRIGUES, 2010, p. 19).

Em 1940, o período se caracterizou também pelo processo de institucionalização e legitimação do Serviço social como profissão no Brasil, com o surgimento das instituições assistências, sendo elas: O Conselho Nacional de Serviço Social em 1940,

Legislação Brasileira de Assistência (LBA) em 1942, o Serviço Nacional de Aprendizagem Indústria (SENAI) em 1946, e também o Serviço Social da Indústria, o Serviço Social do Comércio e a Fundação Leão XIII. Em 1946, ocorreu também a fundação da Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social (ABESS) seu objetivo principal era de proporcionar trocas de experiências de ensino, a garantia de um único padrão nas escolas de Serviço Social do Brasil, foi um importante protagonista nas discussões de temas e até mesmo nos currículos dos cursos de Serviço Social.

Na década de 1950, o Serviço Social se encontrava sob a influência dos aspectos políticos e econômicos do desenvolvimentismo e da industrialização do país. Em 1953, foi aprovada através da Lei nº 1.889, o currículo mínimo do curso de Serviço Social, no entanto sua matriz teórica ainda estava submetida ao pensamento norte americano positivista e com relação as doutrinas da Igreja Católica. O currículo mínimo do Serviço Social desta época estava articulado com o Artigo 3º:

Art. 3º Dentro da orientação metodológica compatível com o nível superior do curso, a formação teórica e prática de Assistentes Sociais compreenderá o estudo das seguintes disciplinas, no mínimo:

I - Sociologia e Economia Social;

Direito e Legislação Social;

Higiene e Medicina Social;

Psicologia e Higiene Mental;

Ética Geral e Profissional.

II - Introdução e fundamentos do Serviço Social:

Métodos do Serviço Social;

Serviço Social de Casos - de Grupo - Organização Social da Comunidade:

Serviço Social em suas especializações;

Família - Menores - Trabalho - Médico.

III - Pesquisa Social. (LEI 1889, 1953, p.1)

O Serviço Social é considerado como uma profissão liberal na sociedade, mas não se realiza como o tal. “Isto significa que o assistente social não detém todos os meios necessários para a efetivação de seu trabalho: financeiro, técnicos e humanos necessários ao exercício profissional autônomo” (IAMAMOTTO, 2009, p.63)

De um lado, o Serviço Social é cada vez mais absorvido pelo Estado, a partir do seguinte quadro de referência: o objeto de intervenção profissional se configura pelas disfunções individuais e sociais; os objetivos se voltam para a integração social, não se verificando divergência entre os objetivos institucionais e os profissionais; no terreno do conhecimento, a Doutrina Social da Igreja cede lugar a correntes psicológicas, principalmente a psicanálise, e a correntes sociológicas, destacando-se o positivismo e o funcionalismo; os métodos tradicionais de Serviço Social de Casos e Serviço Social de Grupo sistematizam-se. A prática profissional começa a deslocar seu eixo de preocupação de indivíduo para a comunidade, dando margem à adoção de novas técnicas como reunião e nucleação de grupos. Os valores

norteadores da profissão são ainda de caráter humanista e a formação profissional passa a se pautar pela busca do avanço técnico na perspectiva do ajustamento do indivíduo numa sociedade harmônica (SILVA E SILVA, 2002, p. 28).

Da década de 1960 a meados dos anos de 1980, o Serviço Social passou pelo processo de renovação profissional, em movimento que passou a questionar a fundamentação teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política usada pelo profissional tradicional, sendo conhecido como Movimento de Reconceituação. O Movimento foi marcado por três direções: a modernizadora, renovação do conservadorismo e a intenção de ruptura.

O Movimento de Reconceituação desvendou o aspecto político-ideológico da ação profissional, a visão de mundo e de homem é alterada, imprimindo um novo rumo, identificando a questão social como consequência da contradição inconciliável entre os interesses existentes entre capital e trabalho, que produz manifestação cada vez mais complexas, e que é compreendida como objeto da ação profissional (CORRÊA, 2010, p.70).

O Movimento de Reconceituação teve alguns momentos marcantes, sendo eles: o Encontro Regional de Escolas de Serviço Social do Nordeste realizado em janeiro de 1964. Que segundo Junqueira (1980), foi considerado como a primeira manifestação grupal e crítica ao Serviço Social “tradicional”. O primeiro Seminário Regional Latino-Americano de Serviço Social, em maio 1965, que aconteceu em Porto Alegre, e ao decorrer, o mesmo foi acontecendo em outros países.

Nos anos de 1967 a 1989, aconteceram os seminários de Araxá, de Sumaré, de Teresópolis e do Alto Boa Vista que foram organizados pelo Centro Brasileiro de Intercambio de Serviços Sociais (CBCISS), que abordaram as contradições na profissão e a primazia conservadora. O Seminário de Araxá, realizado em março de 1967, discutiu a Teorização do Serviço Social. O Seminário de Teresópolis, de janeiro de 1970, teve discussão do tema: Metodologia do Serviço Social. O Seminário de Sumaré, de novembro de 1978, obteve sua discussão com subtemas: Serviço Social e Fenomenologia e Serviço Social e Dialética. E o último seminário aconteceu depois de seis anos, em novembro de 1984, o Seminário do Alto da Boa Vista, que teve como tema: A Construção do Conhecimento em Serviço Social, sendo assim, publicado.

O III Congresso Brasileiro de Assistente Social (CBAS), foi realizado no ano de 1979 em São Paulo, na época foi promovido pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS), que atualmente é denominado de Conselho Federal de Serviço Social (CRESS), onde foi indicado pela categoria e marcado como o “Congresso da Virada”,

pela crítica que foi realizada em torno do conservadorismo na profissão e marcando a necessidade de mudança. O congresso tinha como objetivo discutir a Política Social aos olhos do Serviço Social, deste modo marcando a importância da profissão no Brasil.

Com essa reviravolta, os assistentes sociais construíram um novo rumo em sua atuação, assim possibilitando melhorias na qualidade de vida para a sociedade, pois antes era uma profissão hegemonicamente conservadora, pelo intuito de atender em grande medida os interesses das classes dominantes. Como aborda Netto (1996, p. 1), “este período marca um momento importante no desenvolvimento do Serviço Social no Brasil, vincando especialmente pelo enfrentamento e pela denúncia do conservadorismo profissional”.

Após o enfrentamento ao conservadorismo a categoria profissional foi marcada por grandes momentos de mudanças, dando-lhes novos horizontes para que as lutas fossem relacionadas a um Estado democrático, juntamente ao lado da classe trabalhadora, sem o domínio conservador, assim constituindo uma nova forma de atuação direcionada para as lutas sociais da classe trabalhadora, lutando pela defesa dos direitos humanos, da democracia, articulando-se diretamente com os movimentos sociais. “O processo de ruptura como o conservadorismo é contínuo, permanente no sentido de consolidar o projeto profissional de ruptura que tem no III CBAS, o Congresso da Virada, sua referência emblemática na trajetória histórica da profissão” (ABRAMIDES; CABRAL *apud* ABEPSS 2009, p. 739).

O Serviço Social na década de 1990 foi marcado pela ruptura com o conservadorismo, a partir disso dentro da profissão obteve-se o reconhecimento da pluralidade teórico-metodológica, deste modo fortalecendo a orientação teórico crítica dando uma direção hegemônica para o projeto Ético-político profissional, sendo colocado os princípios da democracia, liberdade, justiça social e desigualdade humana, os quais foram explicitados no Código de Ética de 1993.

A prática do assistente social nos anos 1990 firmou sua direção voltada às demandas sociais das classes trabalhadoras.

Neste contexto, o Serviço Social afirma-se vinculado a defesa da garantia e consolidação dos direitos, regulamenta competências e atribuições vinculadas à gestão social cotidiana dos direitos, na defesa da justiça e da equidade. Constrói um perfil profissional com necessária competência teórico-prática, comprometido com a concretização de valores éticos e humanistas (BATTINI, 2016, p.10).



Segundo Battini (2016), o Serviço Social obtém particularidades em suas intervenções juntamente com as intervenções da esfera pública, atuando no âmbito da questão social em diferentes áreas, os assistentes sociais constroem seu perfil profissional cujas competências e atribuições estão regulamentadas na Lei nº 8.662 de 1993. A perspectiva profissional que se delimita oferece elementos teóricos e políticos para que possam ter como instrumentos a abordagem críticas e os grandes desafios, que serão enfrentados por eles no decorrer da atualidade.

## 2.2 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

O trabalho é uma atividade por meio da qual o ser humano produz sua própria existência, isso não quer dizer que o ser humano exista só em função do trabalho, porém o impacto do trabalho e de seu contexto no decorrer da história influencia na construção do sujeito social.

O trabalho é uma atividade fundamental do homem, pois mediatiza a satisfação de suas necessidades diante da natureza e de outros homens. Pelo trabalho o homem se afirma como um ser social e, portanto, distinto da natureza. O trabalho é a atividade própria do ser humano seja ela material, intelectual ou artística (IAMAMOTTO, 2009 p.60).

A questão social é considerada a matéria-prima ou objeto de atuação no trabalho profissional do assistente social. O profissional busca conhecer a realidade de seus usuários a partir das expressões da questão social, atuando para sua inserção nas políticas sociais e buscando a ampliação dos direitos sociais.

A questão social em suas variadas expressões e, em especial, quando se manifesta nas condições objetivas de vida dos segmentos mais empobrecidos da população é, portanto a “matéria-prima” e a justificativa da constituição do espaço do Serviço Social na divisão sociotécnica do trabalho e na construção/atribuição da identidade da profissão (YAZBEK, 2009 p.5).

O assistente social é um profissional que não apenas se enquadra nas condições de um trabalhador assalariado, “na relação de compra e venda da força de trabalho, mas *molda* a sua inserção socioinstitucional na sociedade brasileira” (IAMAMOTTO, 2009, p.63). Mesmo obtendo uma relativa autonomia para poder efetivar seu trabalho o profissional sempre depende dos empregadores, seja instituições do Estado, empresas ou entidades não-governamentais, para poder organizar suas atividades, para assim viabilizar os acessos necessários de seus usuários.

O Serviço Social é um trabalho especializado, expresso sob a forma de serviços, que tem *produtos*: interfere na reprodução material da força de trabalho e no processo de reprodução sociopolítica ou ídeo-política dos indivíduos sociais. O assistente social é, neste sentido, um intelectual que contribui, junto com inúmeros protagonistas, na criação de consensos na sociedade (IAMAMOTTO, 2009 p. 69).

O trabalho profissional do assistente social está regulamentado na Lei nº 8.662 de 7 junho de 1993 e no Código de Ética de 1993, os quais indicam e orientam como deve ser atuação destes profissionais nas diferentes áreas.

O Código de Ética é a indicação de uma das fundamentações utilizadas no exercício profissional, relacionado ao projeto ético-político da profissão:

O desafio é a materialização dos princípios éticos na cotidianidade do trabalho, evitando que se transforme em indicativos abstratos, descolados do processo social. Afirma, como valor ético central, o compromisso com a nossa parceira inseparável a *liberdade*. Implica a autonomia emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais, o que tem repercussões efetivas nas formas de realização do trabalho profissional e nos rumos a ele impressos. (IAMAMOTTO, 2009, p.77).

O Código de Ética é um instrumento normativo, do qual salienta a atuação democrática do assistente social, reforçando a democracia da vida social. Afirma ainda “o compromisso com a cidadania exige a defesa dos direitos sociais tanto em sua expressão legal, preservando e ampliando conquista da coletividade já legalizadas, quanto em sua *realidade efetiva*.” (IAMAMOTTO, 2009 p.78).

Os assistentes sociais, apesar do pouco prestígio social e dos baixos salários, formam uma que tem ousado sonhar, que tem ousado ter firmeza na luta, que tem ousado resistir aos obstáculos, porque aposta na história, construindo o futuro, no presente. (IAMAMOTTO, 2009, p.80)

Além do Código de Ética, o profissional assistente social possui a Lei nº 8.662 de 7 junho de 1993, que é a lei de regulamentação da profissão a qual dispõem acerca das competências e atribuições privativas do profissional, essas últimas que apenas o profissional com formação em Serviço Social pode desenvolver.

Segundo Iamamoto (2002), as competências expressam a capacidade de apreciação ou de dar conclusões para determinados assuntos, essas que não precisam necessariamente ser apenas de uma única especialidade profissional, mas sendo elas referentes à função da capacitação dos sujeitos profissionais.

A competência é uma construção do sujeito que trabalha, numa relação direta com o contexto no qual está inserido e nas relações de poder que aí estão postas, fica claro que não é somente necessária a qualificação adquirida na formação (teórica, metodológica e técnica), mas logo que está para além, talvez ligado as capacidades múltiplas que emergem de uma situação

particular de trabalho (SOUZA & AZEREDO, apud IAMAMOTO 2002 p. 10).

Na Lei de Regulamentação da Profissão, Lei nº 8.662, dispõem-se no artigo 4º as competências profissionais:

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social

- I - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- IV – (vetado)
- V - Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- VI - Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; [...] (CFESS, 1993, p. 2).

Atribuição é uma prerrogativa, privilégio, direito e poder de realizar algo. Desse modo, segundo Iamamoto (2002), destaca que as atribuições privativas são aquelas que se referem diretamente ao assistente social, sendo elas aquelas relativas à matéria, área e unidade de Serviço Social.

O que delimita o caráter da atividade enquanto privativa do assistente social é a sua qualificação enquanto matéria, área e unidade de Serviço Social. Portanto, explicitar a legislação supõe dar conta de uma questão que não pode ser tributada de imediato ao texto legal, porque cabe ao conjunto desses profissionais especializados esclarecerem a partir de sua formação teórica, técnica e ético-política. (IAMAMOTO, 2012, p. 39).

Sendo assim, o profissional para sua atuação dispõe-se das atribuições privativas que estão regulamentadas no artigo 5º da Lei 8.662 de junho de 1993. Cita-se algumas das atribuições descritas no artigo:

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

- I - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- II - Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- IV - Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- V - Assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI - Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; [...] (CFESS,1993, p.2).

O assistente social na garantia de uma atuação com qualidade em seu exercício profissional, precisa ser um profissional habilitado e fundamentar-se a partir de suas competências e atribuições privativas.

Para garantir a defesa das prerrogativas e da qualidade do exercício profissional do/a assistente social, é necessário que tanto a competência quanto as atribuições, previstas em lei, sejam desempenhadas por um profissional habilitado/a ao exercício, ou seja, graduado/a em Serviço Social, em curso oficialmente reconhecido pelo ministério da Educação, e inscrito/ a previamente no Conselho Regional de Serviço Social da região em que pretende atuar. (CRESS, 2014 p.31)

Segundo o CFESS, as competências e atribuições dos profissionais de Serviço Social, nas diferentes áreas de atuação e nos espaços sócio ocupacionais, são orientadas e norteadas pelos direitos e deveres do qual consta no Código de Ética Profissional e na Lei nº 8.662 que regulamenta a profissão. Deste modo, as competências e atribuições devem ser observadas e respeitadas pelo profissional e até mesmo pela instituição que está inserido.

O Código de Ética descreve no artigo 2º, os direitos dos assistentes sociais:

- a- Garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;
- b- Livre exercício de atividades inerentes à Profissão;
- c- Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;
- d- Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;
- e- Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;
- f- Aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-se a serviço dos princípios deste Código;
- g- Pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se trata de assunto de interesse da população;
- h- Ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos e funções;
- i- Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardando os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos. (CÓDIGO DE ÉTICA, 1985, p. 26)

O Código de Ética em seu artigo 3º, descreve os deveres profissionais:

- a- Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- b- Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;

- c- Abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- d- Participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades. (CÓDIGO DE ÉTICA, 1986 p. 27)

Podemos considerar que esta legislação traduz elementos do Projeto ético-político e traz as indicações para o exercício profissional do assistente social nas diferentes políticas sociais, afastando-se das abordagens conservadoras da profissão e reconhecendo a questão social como o objeto da intervenção profissional.

As Diretrizes Curriculares da ABEPSS indicam competências gerais para a formação profissional do assistente social, sendo elas fundamentais para a compreensão do contexto sócio-histórico em que está situada a sua intervenção, quais sejam:

- Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade;
- Análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país e as particularidades regionais;
- Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio histórico, nos cenários internacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
- Identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado. (ABEPSS *Apud* CFESS, 2014, p. 26).

Essas são as competências que permitem ao assistente social realizar a análise crítica da realidade, para assim poder estruturar o seu trabalho e estabelecer as competências e atribuições específicas e necessárias no enfrentamento das situações e demandas sociais que serão apresentadas no cotidiano de sua atuação.

Após a discussão e análises da atuação profissional, descrevendo um pouco seu trabalho, a capacitação profissional, seus direitos e deveres que encontram-se descritos no Código de Ética Profissional, e identificando quais são as atribuições privativas e as competências quem constam na Lei 8662/1993, necessária para uma atuação profissional crítica, no capítulo a seguir, estaremos abordando a temática do trabalho, no entanto, discutindo o trabalho infantil e seus processos para uma inserção digna de adolescentes e jovens no mundo do trabalho, assegurando-lhes seus direitos, como descritos em leis e legislação.

A partir de leituras realizadas em outros trabalhos relacionados as competências e atribuições do profissional assistente social, pode-se considerar que: se configuram as possibilidades de sermos propositivos e criativos, planejando, discutindo, analisando e executando programas e projetos. Que o objeto de intervenção do Serviço Social materializa-se na situação que envolve os sujeitos atendidos pelas Instituições, a partir dos serviços por ela oferecidos.

O Serviço Social deve ser entendido em um contexto de entrecruzamento de conceitos que nos permita entender como as expressões da questão social se materializam em determinada realidade. A complexidade das situações que se apresentam no cotidiano de prática profissional da qual demonstra a multidimensionalidade das formas contemporâneas de exploração, desigualdade, opressão e de luta social a que os sujeitos com os quais trabalhamos estão submetidos. (RAKOS, p.20, 2016)

Segundo Santos (2019) as atribuições das assistentes sociais na IDES, pode-se verificar que cabe a elas selecionar os adolescentes e jovens para os processos seletivos, acompanhar os processos de admissão e desligamento, acompanhar o desempenho e frequência escolar, realizar atendimentos a adolescentes usuários do programa e seus familiares, bem como usuários que procurem a instituição, orientar as estagiárias de Serviço Social, planejar e executar atividades com os demais profissionais da equipe, acompanhar as avaliações de desempenho realizadas nas empresas, encaminhar adolescentes para a psicóloga, manter os registros dos atendimentos atualizados, realizar relatórios das atividades institucionais (IDES, apud. SANTOS, p.46 ,2016). “Consideramos como ações profissionais as atribuições que viabilizam as respostas dos profissionais as requisições colocadas pelas demandas institucionais como parte da prestação de serviços sociais” (TRINDADE, 2012, p.70).

### 3. O JOVEM E A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Este capítulo aborda a inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho, contextualizando as transformações ocorridas no trabalho infantil ao longo dos anos, a sua proteção social e as leis e diretrizes que os asseguram, para uma inserção segura e com seus direitos assistidos.

Ao longo dos anos, a questão da inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho tem sido uma preocupação na sociedade capitalista em que vivemos. Assim conquistando seus espaços e garantindo seus direitos de proteção social.

A adolescência se distingue como um período de mudança entre a infância e a vida adulta, que se caracteriza pelo desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e social dos indivíduos. Essas mudanças da infância para a adolescência têm início na fase da puberdade, ou seja, as mudanças corporais e a consolidação do crescimento do indivíduo, a sua formação de personalidade e sua integração social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) descreve no artigo 2º a conceituação por idades, sendo que, até os doze anos de idade incompletos são considerados crianças e dos doze aos dezoito anos de idade são adolescentes. A Secretaria Nacional de Políticas de Juventude, criada em 2000, estabeleceu a população jovem entre 15 aos 29 anos de idade, este aumento até anos 29 anos está relacionado como a formação escolar e profissional, visando as condições de preparação acadêmica e, assim buscando-se melhores postos de trabalhos.

De acordo com Pochmann (2000), a juventude é uma condição de vida. No desenvolvimento de uma sociedade, o jovem já passa a assumir responsabilidades, comprovando que atualmente a juventude é menos uma etapa de preparação para o ingresso na vida adulta e muito mais a personificação de atitudes individuais e sociais que configuram um estilo coletivo de vida e de pensar.

O primeiro emprego representa uma situação decisiva sobre a trajetória futura do jovem no mercado de trabalho. Quanto melhores as condições de acesso ao primeiro emprego, proporcionalmente mais favorável deve ser a sua evolução profissional. O ingresso precário [...] do jovem no mundo do trabalho pode marcar desfavoravelmente o seu desempenho profissional (POCHMANN, 2000, p.9).

Sendo assim, é importante contextualizar as mudanças ocorridas no processo e no modo da inserção dos adolescentes e jovens no mundo do trabalho, identificando seus direitos e legislação que os asseguram.

### 3.1 O TRABALHO INFANTIL

A inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho nas cidades se aprofundou após a Primeira Revolução Industrial na Inglaterra no século XVIII, marcado por constantes mudanças econômicas nos sistemas de produções do século, e com isso expondo a vida rural da época a grandes transformações.

As transformações emergentes da época acarretaram um deslocamento das famílias rurais para as grandes cidades em busca de empregos fabris e comerciais. A partir das constantes transformações considerou-se o surgimento de novas classes sociais e expandiu-se a exploração da força do trabalho operária e infantil.

Considera-se que a força de trabalho de meninos e meninas, nas fábricas conduziria à menor custo, comparando-se ao custo da mão de obra (força trabalho) masculina adulta. Essas crianças a partir de seus quatro a cinco anos de idade eram submetidos a um regime de 14 horas diárias de trabalho. Sendo eles em locais de riscos (insalubres e sem controle de acidentes). Muitas das vezes trocando sua mão de obra, para obter condições da sua própria alimentação e moradia. Em consequência das condições de exploração de mão de obra infantil, muitas crianças na época foram mutiladas ou perderam suas vidas em acidentes, também era muito comum nas fábricas os abusos e as severas punições, por motivos de brincadeiras ou até mesmo por conversarem durante seus horários de serviço. (PEREIRA, s.d)

Com as consequências de acidentes com crianças e adolescentes que trabalhavam nas fábricas, no ano de 1802, a Inglaterra implantou a primeira Lei de controle do trabalho infantil nas indústrias. Podendo assim, destacar as principais medidas implantadas na época, a proibição do trabalho infantil noturno, a diminuição da jornada de trabalho e o fim dos castigos físicos e severos. (PEREIRA, s.d)

Mas nota-se que mesmo com a implementação desta Lei ainda se caracterizava por uma situação de desamparo com as crianças e adolescentes, do modo que traziam prejuízo no desenvolvimento do ser social, sendo eles físicos e intelectuais. Na época não se tinha uma visão diferente entre a vida adulta e infantil, assim, sendo considerado o trabalho de crianças e a adolescentes uma prática normal.



Quando se insere uma criança ao mundo do trabalho de forma informal estará impedindo a mesma de viver sua infância ou até mesmo sua adolescência, deste modo, comprometendo e retirando seus direitos. Segundo Baffert (2006, p.8), “essas crianças estavam privadas de direitos que deveria ser universal e nato: o direito de ser, simplesmente criança. De ter uma infância tranquila, saudável, despreocupada”.

No Brasil, a exploração do trabalho infantil não foi diferente, desde o início da colonização, explorava-se o trabalho de crianças e adolescentes, no qual, eram utilizados para trabalho em atividades domésticas, industriais e agrícolas, o que era considerado como uma prática comum onde sua força de trabalho encontrava-se a serviço do capital.

No Brasil, apenas nos anos de 1890, manifestou-se a preocupação do poder público sobre o uso da força de trabalho infantil, porém no ano de 1881 foi apresentado no Decreto nº 1.313, a proibição do trabalho de crianças em máquinas e nas atividades domésticas. E, no ano de 1902, também no Brasil, prevaleceu a Lei nº 844, onde autorizava a funcionalidade dos institutos conhecidos como disciplinares.

A educação no Instituto Disciplinar era voltada para a profissionalização como forma de entregar o interno a vida social. Conforme os ideais republicanos, a institucionalização de crianças garantiria a segurança social, pois elas seriam retiradas das ruas onde deixariam de conviver com o crime para se regenerar pelo trabalho (LIMA; VERONESE, 2012, p. 27).

Segundo Rezzini (1997, p. 24-25), “a criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da Igreja, mas tornando-se uma questão de cunho social e da competência administrativa do Estado”. No entanto começa a ser percebida como um ser valioso para a nação. Abordado ainda por Rezzini (1997, p.23) que essa criança seria “a chave do futuro de um ser em formação”. No século XIX, considerava-se a criança educada ou a que era retirada da convivência em sociedade para uma reeducação, eram tidas como o símbolo da esperança e o futuro da nação.

Em 12 de outubro de 1927, é promulgado o primeiro Código de Menores no país, considerado como avanço o seu Art. 101 onde está descrito: “é proibido em todo o território da República o trabalho de menores de 12 anos”. No entanto, segundo Rezzini (1997, p. 222), “os primeiros Projetos de Leis submetidos à Câmara do Rio de Janeiro do século XX, indicam uma mudança na forma de perceber e categorizar a infância”. Nesse mesmo século, o termo infância era utilizado na forma de denominar em anos o

desenvolvimento de um ser, até atingir a sua maioridade. Estes primeiros Projetos de Leis, foram submetidos a necessidade de assisti-los e protegê-los.

O primeiro Código de Menores tratava-se de um projeto essencialmente político, que surgiu para proteger a infância na forma de defesa da própria sociedade. Tinha um discurso ambíguo que apresenta com frequência que a criança deveria ser protegida, mas também contida a fim de que não cause danos a sociedade, sendo que esta ambiguidade na defesa da criança e da sociedade guarda relação com uma certa concepção de infância, claramente expressa nos documentos da época.

Segundo Rizzini (1997, p. 241-242) a Política de Assistência e Proteção aos Menores no Brasil significava “a dicotomização da infância na prática, aos menores a instrução mínima que permitisse domesticá-los para o uso de sua força de trabalho” e como também aborda a autora “a educação como chave para a civilização era certamente um paradoxo a ser enfrentado, e não apenas no Brasil e também não era por acaso que a aquisição de conhecimento foi historicamente restrita às minorias”.

Se impôs a necessidade de “educar o povo”, cuidou-se de fazê-lo com muita cautela, que teve sua opção pela priorização de uma política que nitidamente dividia crianças e menores, destacando-se o segmento representado como “pervertido ou em perigo de o ser”, reflete as contradições acima apontadas de se promover a educação, porém limitando seu acesso a uma determinada parcela da população (REZZINI, 1997, p.242).

Em 1930, surgiram as instituições de internações para os menores, Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor e Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, relacionadas a como moldar o menor para viver em sociedade. No ano de 1942, após o fracasso das instituições disciplinares, foi criado Serviço de Assistências aos Menores (SAM). Segundo Custódio (2009, p. 17),

A criação do Serviço de Assistência aos Menores demarca uma mudança importante com a inclusão de uma política de assistência social nos estabelecimentos oficiais que até então estavam sob a jurisdição dos juizados de menores

Ou seja, a finalidade deste serviço era na prestação de atendimento aos menores desvalidos ou infratores. Mas no ano de 1960, o SAM não obteve o sucesso esperado então passou por uma reformulação, onde deu origem a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) e à Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), qual era executada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), onde sua doutrina voltava-se a correção dos menores tendo como ideia isolar, corrigir e recuperar o menor para viver em sociedade.

Em 1979, foi aprovado o 2º Código de Menores, que ainda tinha como lógica o menor, no entanto, apenas mudou o termo para menores em situação irregular.

O código de Menores de 1979 adotou a doutrina jurídica da situação Irregular e criou uma nova categoria para os menores em seis situações distintas, quais sejam aqueles que se encontravam em situação de abandono, vítimas de maus-tratos, em perigo moral, desassistido juridicamente, com desvio de conduta e autor de infração penal (LIMA; VERONESE, 2012, p.42).

Após 11 anos do segundo Código de Menores, em 13 de julho de 1990, aconteceu a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reconheceu a criança e ao adolescente como sujeitos de direitos (antes seus direitos não eram explícitos) - antes essa parcela da população era assistida pela Constituição Federal de 1988 (MERELES, 2019, p.1). Desse modo, antes do Estatuto ser publicado, as crianças e adolescentes não eram vistos como sujeitos, como pessoas - nem culturalmente e muito menos pelo ordenamento jurídico. Assim, a primeira grande mudança trazida pelo ECA foi o reconhecimento desses indivíduos como pessoas em desenvolvimento e resguardados pelas leis, sendo assim, dispendo-se da proteção integral. No art. 6 do ECA descreve este reconhecimento. “Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento” (BRASIL, 1990, p.1).

Podemos considerar também outra mudança importante trazida pelo Estatuto, foi a segregação social de criança e adolescentes pertencente ao antigo Código de Menores, que além de banir o termo “menor”, o ECA tornou-se uma lei universal ao incluir todas as crianças e adolescentes nas suas normas. A partir disso o mesmo passou a representar as crianças e os adolescentes independente de sua origem, cor, crença, religião, classe social, situação econômica e familiar. (MERELES, p.1, 2019)

O ECA é a Lei nº 8.069 de 1990, que prevê a criança e o adolescente todos os direitos humanos fundamentais, como à educação, ao lazer, à dignidade, à saúde, à convivência familiar e comunitária. O estatuto considera a pessoa até doze anos incompletos criança e dos doze anos até os dezoito anos adolescente.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990, p.1).

Todos os direitos fundamentais assegurando a criança e ao adolescente devem ser garantidos pela família, pela comunidade, sociedade e pelo poder público.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990, p.1).

Para além disso, a Constituição Federal de 1988, estabelece juntamente com a Convenção dos direitos da Criança (o Decreto nº 99.7100 de novembro de 1990), que em suas normas a criança deverá ser protegida da exploração econômica e de qualquer tipo de trabalho que põe em risco a pessoa em desenvolvimento.

Art 32 – 1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social. (BRASIL, 1990, p. 9).

O artigo 32 também ressalta que os Estados Partes deverão adotar medidas para assegurar a aplicação do mesmo:

2. Os Estados Partes adotarão medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais com vistas a assegurar a aplicação do presente artigo. Com tal propósito, e levando em consideração as disposições pertinentes de outros instrumentos internacionais, os Estados Partes, deverão, em particular:

- a) estabelecer uma idade ou idades mínimas para a admissão em empregos;
- b) estabelecer regulamentação apropriada relativa a horários e condições de emprego;
- c) estabelecer penalidades ou outras sanções apropriadas a fim de assegurar o cumprimento efetivo do presente artigo. (BRASIL, 1990 p. 9).

Segundo a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) de 1º de maio de 1943, em seu capítulo quatro onde aborda a proteção do trabalho de menor, em geral seus artigos preveem todos os direitos que requerem ao empregar um adolescente e ao mesmo tempo os motivos da proibição do trabalho infantil.

A CLT (1943), considera em suas diretrizes e legislação para efeito dos seus direitos a criança menor de quatorze anos, desta forma prevendo no artigo 3 a proibição do trabalho desses menores. “Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.” Também prevê seu parágrafo único, que o trabalho do menor não deverá ser realizado em locais que prejudica o ser em desenvolvimento. Segundo o “Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua

formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola”.

Reconhece-se que o trabalho infantil é uma das maiores formas de exploração prejudicial para o desenvolvimento do ser humano, pois viola os direitos fundamentais da criança e do adolescente, sendo elas, à vida, à saúde, à educação, ao brincar, ao lazer, à formação profissional e à convivência familiar. Considerando que o trabalho infantil para todos os seus efeitos, podem causar muitos danos e marcar na vida das crianças e dos adolescentes, sendo esses danos, problemas físicos, psicológicos e emocionais.

Para além de todos os marcos legais através de Leis e Decretos, pode-se pontuar alguns outros fatores que ajudaram na prevenção e erradicação do trabalho infantil. Sendo elas: a universalização da educação básica, a fiscalização do trabalho, a existências de políticas públicas, a criação de dialogo social, o envolvimento ativo do Ministério Público do Trabalho e da Justiça Social do Trabalho e “Uma intensa participação da sociedade civil, expressa principalmente através do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) e suas representações estaduais” (PETI, 2011).

A partir da Constituição Federal de 1988 e de leis específicas, que as ações do Programa Nacional do Primeiro Emprego (PNPE) é normatizado. Segundo Helena e Reitz (2002), nos anos 2000 foi criada uma lei em garantia dos jovens de 14 aos 18 anos, onde eles tinham como direito estudar e aprender um ofício (aperfeiçoamento no trabalho), da qual era a Lei nº 10.097, de modo que inseria esses jovens no Programa Menores Aprendiz. Em 2005, a lei passou por algumas alterações, onde se amplia a idade máxima desses jovens de 18 para os 24 anos, sendo assim o programa passa a se chamar Programa Jovem Aprendiz.

Segundo o Fórum Nacional de Prevenção e erradicação do trabalho infantil (FNPETI), atualmente ainda há uma naturalização do trabalho infantil, visto como se fosse algo positivo para crianças e adolescentes. No entanto, é importante observar que essa naturalização é apenas relacionada a crianças e adolescentes de famílias com baixa renda, sendo elas vítimas de exclusão social. Podemos considerar também que maioria dessas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou precário, são negros.

É um problema estrutural. As políticas públicas não conversam entre si e não oferecem portas de saída para essas crianças e para as famílias em situação de vulnerabilidade. É necessário investir na educação, no combate às desigualdades. (RIBERO, p, 01, 2019)

Segundo dados do IBGE de 2016, no Brasil tem 2,4 milhões de crianças e adolescentes entre cinco e dezessete anos trabalhando. Onde também se pode observar que 66,2% do total do grupo de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil correspondem a pretos e pardos.

O trabalho infantil causa danos na vida e no desenvolvimento social dessas crianças e adolescentes principalmente com esforço, máquinas e entre outros. Fora esses, as crianças também se expõem a vários tipos de violência, entre elas os abusos e o aliciamento para o tráfico e exploração sexual, as quais são as piores formas de trabalho infantil.

Pode-se perceber que no Brasil, boa parte da população ainda tem suas dificuldades em reconhecer a existência do trabalho infantil, apesar de encontrá-la em todo canto, quase que diariamente uma criança o jovem estarão vendendo bala no farol ou realizando trabalho braçal na feira.

Caracteriza-se o trabalho infantil por atividades sejam elas remuneradas ou não, sendo realizadas por crianças e adolescentes com idade inferior à permitida pela lei. No art 7º da Constituição Federal, proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e qualquer trabalho aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. É o ECA é a legislação específica para proteger e assegurar crianças e jovens brasileiros de seus direitos como seres sociais em desenvolvimento.

Após essa breve apresentação sobre o trabalho infantil na atualidade, abordaremos sobre a Lei da Aprendizagem, também conhecida como o Programa Jovem Aprendiz.

### 3.2 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Programa Jovem Aprendiz é um programa de iniciativa do Governo Federal voltado para os adolescentes e jovens. Surgiu no ano de 2000, através da Lei nº 10.097, denominada como a Lei da aprendizagem e foi regulamentada nos anos de 2005, pelo Decreto nº 5.598, relacionando especificamente o trabalho de adolescentes e jovens, na condição de aprendizes.

O programa jovem aprendiz, surgiu com o intuito de facilitar a inserção dos jovens no mundo do trabalho, mas, também permitindo a obtenção de sua formação profissionalizante, sem comprometer seu desenvolvimento pessoal e social.

A Lei nº 10.097, determina a obrigatoriedade da contratação de jovens e adolescentes nas empresas de médio e grande portes, devendo favorecer no mínimo de 5% e no máximo de 15% do quadro funcional das empresas.

Os adolescentes e jovens denominados como aprendizes, devem ter idades entre 14 a 24 anos, e estar cursando ou terminando o ensino médio ou até mesmo o ensino fundamental, em escolas da rede pública.

Cada empresa, seja ela privada ou pública, pode oferecer vagas para o programa para adolescentes entre as idades de 14 a 18 anos, ou até mesmo estenderem essa idade aos 21 anos. Também há alguns casos de empresas que consideram a contratação de jovens com até 24 anos.

Os cursos realizados pelos Programas Jovem Aprendiz têm uma duração de 6 a 24 meses, esses cursos são divididos em dois módulos iniciais, sendo eles: a aprendizagem vivencial e a aprendizagem teórica. A aprendizagem vivencial é considerada a prática no ambiente de trabalho, sendo orientado e supervisionado por um profissional interno que pode se considerar o treinador do jovem. A aprendizagem teórica é considerada no âmbito do programa de aprendizagem profissional, realizado por outras instituições, contendo cursos nas diferentes áreas e naturezas, que possa salientar o trabalho dos jovens nas empresas que são inseridos. Pode-se citar alguns dos cursos realizados nas aprendizagens teóricas dos jovens: serviços bancários, serviços administrativos, financeiros e comerciais, logística, tecnologia da informação, entre outros.

Para os jovens, este programa é sua primeira perspectiva do mundo do trabalho, dando-lhes a visão e a compreensão do saber profissional, sua inclusão social e seus direitos futuros.

A Lei nº 10.097, de 2000, conhecida como a Lei da aprendizagem, pode ser entendida como descreve Campos (2009, p.56):

A “Lei de Aprendizagem” vem complementar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, entre outras medidas, determina a obrigatoriedade da contratação de aprendizes em empresas de médio e grande porte. Salienta-se, assim, a importância da implementação e cumprimento da “Lei de Aprendizagem”, para que o jovem tenha acesso ao primeiro emprego, através de capacitação e formação técnico-profissional.

O trabalho na adolescência faz com esses adolescentes se vejam capazes e tenham autoestima, para cada vez mais ir além de seu desenvolvimento e a procura de seu ensino aprendizagem, como ressalta Silva (2004, p.98).

O trabalho na adolescência, dentro do aspecto formativo, leva ao jovem o desenvolvimento de sua competência, tornando-o mais confiante e seguro de suas capacidades, passando a ter uma elevada autoestima, o que lhe permite desenvolver suas habilidades e atitudes. O contato com as pessoas em ambiente de trabalho leva ao jovem uma maior desenvoltura e segurança. O desenvolver da tarefa permite conhecer um novo fazer fora da prática escolar, mas que também pode ser unido a esse saber. Esse contato leva então ao desenvolvimento do adolescente, tornando-o apto ao aprendizado e fazendo com que esteja desenvolvendo sua capacidade crítica.

Tendo em vista que todos os jovens tem direito a sua aprendizagem, porém sempre há controvérsias, pois eles se envolvem com a responsabilidade em seu desenvolvimento de aprender dentro da empresa, da qual a mesma vê isso como uma obrigação do jovem. Segundo Carlos Lupi (2011, p.234)

A aprendizagem é mais que uma obrigação legal, ela é vista como uma ação de responsabilidade social e como um agente de promoção da cidadania. Acredita que a partir da Lei da Aprendizagem as empresas não apenas irão cumprir as determinações legais, mas tomarão consciência de suas responsabilidades para com a sociedade civil, contratando aprendizes, portadores de direitos previstos na Constituição Federal de 1988, de acordo com o Art. 227, onde trata dos deveres da família, da sociedade e do Estado, em assegurar ao adolescente a profissionalização.

O ECA na sessão III, no capítulo V, trata dos direitos à profissionalização e a proteção do trabalho, assim, apresentando-os e assegurando a educação profissionalizante de adolescentes e jovens. Em um de seus artigos destaca a proibição do trabalho de adolescentes menores de quatorze anos, a não ser que estejam assistidos na condição de aprendizes. “Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor” (ECA, p. 19, 1990). Ou seja, segundo o ECA a formação técnica-profissional deve obedecer a algumas regras e normas, para a proteção de uma boa qualidade de aprendizagem. Para adolescentes menores de quatorze anos tem que ser garantido uma bolsa de aprendizagem e para os adolescentes já considerados aprendizes, maiores de quatorze anos, esses serão assegurados pelas leis trabalhistas e previdenciárias.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

- I - Garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;
- II - Atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
- III - horário especial para o exercício das atividades. (ECA, 1990, p. 19-20).



O artigo 67 do ECA descreve como deve ser o trabalho destes adolescentes: “Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

- I - Noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;
  - II - Perigoso, insalubre ou penoso;
  - III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
  - IV - Realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.
- (BRASIL, p. 20, 1990).

Todo e qualquer trabalho social com adolescentes e jovens que tem que ter por base o trabalho educativo, sendo ele desenvolvido em entidades governamentais ou não, sem fins lucrativos. Deve sempre assegurar aos mesmos a participação em uma capacitação para atividades ou exercícios remunerados.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo. (BRASIL, 1990, p. 20).

Segundo a Lei da aprendizagem:

Art. 430. Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, a saber:" (NR)

I – Escolas Técnicas de Educação;" (AC)

II – Entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente." (AC)

§ 1º As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados. (AC) (BRASIL, 2020, p. 01)

Podemos afirmar que todos os adolescentes têm o direito a profissionalização e a proteção ao trabalho desde que, sempre sejam observados alguns aspectos como: respeitar sempre à condição de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho. A Lei nº 10.097 de 2000, corrobora com o ECA.

Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico,

e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

A Lei da aprendizagem também garante o direito e assegura a quantidade de horas previstas que um adolescente deve fazer suas atividades profissionalizantes em uma instituição.

Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. (NR)

§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica. (BRASIL, 2020, p.1).

Todo e qualquer contrato de um programa de jovem aprendiz pode durar dois anos, vai sempre depender da instituição que contratará, ou da capacidade de desenvolvimento do próprio adolescente. No artigo 432, descreve em seus incisos, quando pode acontecer uma rescisão de contrato.

"I – Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;" (AC)

"II – Falta disciplinar grave;" (AC)

"III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou" (AC)

"IV – A pedido do aprendiz." (AC) (BRASIL, 2020, p.1).

Por fim, estes são os direitos e legislação que assegura a inserção dos adolescentes e jovens no mercado de trabalho profissionalizante. Sempre sendo eles assegurados por direitos e deveres.

Após a discussão do contexto histórico do trabalho infantil e seus processos e percursos para uma inserção digna de adolescentes e jovens no mercado do trabalho, trazendo com ênfase as leis e diretrizes que os asseguram, podendo conhecer e aprender melhor com a Lei da aprendizagem, de como deve ser a inserção dos adolescentes e jovens em um Programa Jovem Aprendiz, no capítulo a seguir, estaremos abordando a pesquisa de campo, trazendo em discussão o programa jovem aprendiz dentro de uma instituição, o processo metodológico da pesquisa e enfatizando o trabalho feito pelo assistente social juntamente com o programa.

## 4. PESQUISA DE CAMPO

Neste capítulo será abordada a pesquisa realizada em suas várias etapas. Em um primeiro momento identifica-se o contexto institucional onde foi realizada a pesquisa que é o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC). Será descrito o percurso metodológico e ainda nesta seção será apresentado o funcionamento do Programa Jovem Aprendiz na instituição, a partir da pesquisa realizada.

### 4.1 O CIASC

O Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC) é um órgão gestor da política de tecnologia do estado de Santa Catarina, suas atividades são voltadas para área da tecnologia da informação, a instituição é de caráter público vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômica e Sustentável. Sua abrangência é estadual e desenvolve programas e serviços que são usados por inúmeras empresas de Santa Catarina.

A instituição foi criada em 13 de agosto de 1975, tendo como principais funções o processamento de dados e o tratamento de informações, além do assessoramento técnico para órgãos da Administração Pública e de entidades privadas. Mas quando se iniciou, a empresa era conhecida como a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina (PRODASC).

Nos anos 1980, instituição amplia suas funções e passa a desenvolver sistemas de informações integrados direcionados ao governo do estado. No ano de 1987, passou por uma profunda reforma estatutária, assumindo um novo papel na administração estadual, do modo que passou a se chamar de Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC), como é conhecida até os dias atuais (CIASC, 2017).

No ano de 1990, lhe foi conferida a responsabilidade de atuar como o Órgão Central do Sistema Estadual de Informática. Até 2005, a instituição era de economia mista, mas no mesmo ano passou a ser de economia pública, da qual é até hoje em dia. Sendo assim, no ano de 2011, a empresa passou a ser uma entidade executora da política de tecnologia da informação e governança eletrônica do estado. No mesmo ano,

a empresa passou por uma regulamentação nas suas atribuições institucionais, do modo que vem a ser um órgão executor da política de tecnologia da informação e comunicação, tratamento de dados e informações, e a prestação de assessoramento técnico aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta (CIASC, 2017).

A partir da Lei Complementar n.º 534, de 20 de abril de 2011, ampliou-se o escopo de atribuições do CIASC, instituindo-o como entidade executora da política de tecnologia da informação e governança eletrônica do estado de Santa Catarina. Em 2015, a empresa passa por novas modificações em suas atribuições, onde reitera o papel de órgão executor das políticas, da gestão e dos serviços, agregando a sua competência funcional, a atribuição de padrões de tecnologia da informação e governança eletrônica aos órgãos e às entidades da administração pública estadual. No mesmo ano, a empresa completou 40 anos de sua história, e atualmente é o órgão responsável pela execução das políticas, da gestão e dos serviços de tecnologia da informação e governança eletrônica dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta (CIASC, 2017).

O CIASC tem sua identidade organizacional relacionada à:

Missão - Prover soluções inovadoras em tecnologia, visando a melhoria da administração pública em Santa Catarina e dos serviços prestados ao cidadão.

Visão - Ser reconhecido como a melhor opção em soluções de tecnologia para a administração pública em Santa Catarina.

Slogan – Integrando o governo, conectando as pessoas. (CIASC, 2017).

Os valores da instituição são constituídos por:

Competência – com conhecimento, habilidade e atitude.

Compartilhamento do conhecimento - por meio da cooperação, comprometimento e espírito de equipe.

Evolução - Melhoria contínua com base na criatividade e inovação.

Responsabilidade - Respeito às pessoas e ao interesse público.

Confiabilidade - Efetividade nas soluções com credibilidade, segurança e sigilo (CIASC, 2017).

O CIASC tem diversos tipos de profissionais que, em sua grande maioria são concursados e com nível superior, mas também há profissionais terceirizados e jovens aprendizes. Sendo assim, o corpo profissional da empresa é formado por: analistas, administradores, jornalistas, advogados, office boy, office girl, (jovens aprendizes do sexo masculino e feminino) profissional de limpeza, manutenção, segurança, assistentes administrativos, assistente social, enfermeira, médico, contadores, recepcionistas entre outras profissões.

## 4.2 O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ NO CIASC

O Programa Jovem Aprendiz inserido na instituição Centro de informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A (CIASC), é caracterizado por um convênio em parceria com a instituição Irmandade Divino Espirito Santo (IDES), locado no Núcleo Formação e Trabalho.

A Irmandade Divino Espirito Santo (IDES), é uma instituição do terceiro setor com cunho filantrópico, religioso, assistencial e sem fins lucrativos. Cabe indicar que

O Terceiro Setor é composto de organizações sem fins lucrativos, criadas e mantidas pela ênfase na participação voluntária, num âmbito não-governamental, dando continuidade às práticas tradicionais de caridade, da filantropia e do mecenato e expandindo o seu sentido para outros domínios, graças, sobretudo, à incorporação do conceito de cidadania e de suas múltiplas manifestações na sociedade civil. (FERNANDES, 1996 p.27).

Esta parceria entre as instituições aconteceu através da necessidade legal do CIASC de inserir e desenvolver o programa, estimando o número de vagas destinadas a adolescentes aprendizes a partir do número que compõe o quadro de funcionários, tal como regulamentado na Lei nº 10.097, onde estabelece a obrigatoriedade de empregar e matricular o jovem aprendiz, e diz:

Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. (NR) (BRASIL, 2000, p.1).

O Programa Jovem Aprendiz no CIASC, emprega jovens dos 14 aos 18 anos de idades, por considerar que depois dos 18 anos muitos jovens estão inseridos em universidade ou cursos técnicos, podendo assim participar de estágio na área do seu curso.

Estes jovens são contratados após passar pelo processo de entrevista e abordagem feita pela assistente social do CIASC. Antes de ingressarem diretamente na empresa para iniciar suas atividades, os jovens ficam por um mês em curso na instituição conveniada. E após esse período, o jovem mantém um vínculo semanal com a IDES tendo módulos de aprendizagem uma vez por semana e uma vez por mês módulo complementar. Nesses módulos são abordados diversos assuntos, desde informática até direitos trabalhistas dos jovens. Além disso, existe uma equipe

multidisciplinar que atende e acompanha os jovens, com apoio pedagógico, de assistente social, psicólogos e educadores sociais.

No CIASC, o apoio aos jovens é dado pela assistente social e estagiária de Serviço Social, e quando alocado nos seus setores de trabalho e aprendizagem, tem apoio de seu supervisor e dos demais profissionais. E, durante o período de dezessete meses em que o jovem executa suas atividades no CIASC, realiza-se um processo contínuo de orientação e acompanhamento referente às suas atividades exercidas nos setores da empresa.

Durante todo o período em que o jovem executa suas atividades no CIASC, é realizado um processo contínuo de orientação e acompanhamento das atividades exercidas nos setores da Empresa.

O objetivo é inserir e capacitar adolescentes entre 14 e 18 anos para o mercado de trabalho, proporcionando uma formação contínua e assegurando seus direitos trabalhistas e o exercício da cidadania (CIASC, 2015, p.2).

Os jovens inseridos no Programa Jovem Aprendiz do CIASC, desenvolvem suas atividades de diferentes formas, sendo elas externas e internas. Serão citadas algumas dessas atividades: entregar e receber documentos nos setores da empresa, arquivar documentos, executar e atualizar planilhas no Excel, entregar e pegar documentos em todas secretarias e órgãos relacionado com o CIASC, serviço de protocolo, montar aviso de recebimento (AR) para encaminhar ao correio, auxiliar em atendimentos telefônicos, auxiliar na separação de documentos, entre outras atividades. Considerando que todas as atividades executadas por eles são supervisionadas, orientadas e analisadas.

O Programa Jovem Aprendiz do CIASC, em anos anteriores obteve a colaboração e a aprendizagem de vinte jovens, mas atualmente por motivo que a empresa se tornou mais digital, e teve alguns cortes nas atividades que seriam destinadas em alguns setores aos jovens, não seria mais praticado, sendo assim, foi fechando-se algumas vagas.

No ano de 2019, em que foi realizada esta pesquisa, a empresa contava em seu quadro com oito jovens e pode-se citar o valor pago pela mesma por cada um deles: salário do jovem R\$ 662,50, encargos sociais R\$ 148,33, curso de aprendizagem R\$ 296,36 e vale-transporte R\$ 225,28 que totaliza R\$ 1.332,47 por jovem e por mês R\$ 10.659,76, que são investidos ao programa de aprendizagem de adolescentes e jovens.

### 4.3 PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa realizada neste trabalho é de natureza qualitativa e utilizou-se como técnica de coleta de dados a entrevista semiestruturada. De acordo com Deslandes (1994, p.21-22):

A pesquisa qualitativa responde por questões muito particulares. Ela trabalha com o universo de significados, motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

No entendimento de Richardson (2011, p.90), “a pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados, em lugar da produção”.

Conforme citado anteriormente, na pesquisa de campo utilizou-se como técnica de coletas de dados, a entrevista semiestruturada que, segundo Phillips (1974, p. 165) “neste tipo de entrevista, o entrevistador faz perguntas pré-estabelecidas que considera principais, mas está livre para ir além, podendo elaborar novas perguntas que tornem as respostas mais completas.” Assim, através dessa entrevista semiestruturada, poderá levantar-se novos questionamentos através das respostas coletadas e abordadas anteriormente. Portanto, a entrevista é uma das técnicas mais utilizadas, proporcionando profundidade ao seu tema e objeto de pesquisa, uma vez que possibilita perceber os atos da pessoa que está sendo entrevistada e o quão entendimento e conhecimento a própria pode referênciar sobre tal assunto.

Desta forma, para atingir os objetivos propostos neste trabalho, foi realizada no dia 17 de junho de 2019 a entrevista semiestruturada com a assistente social da instituição CIASC que atua no Projeto Jovem Aprendiz. A entrevista com duração de duas horas e trinta minutos foi gravada e o roteiro (ANEXO A) foi previamente encaminhado via e-mail para a entrevistada conforme solicitado pela mesma. O roteiro da entrevista era composto por oito questões que abordavam os aspectos referentes as atividades realizadas pelo Serviço Social no referido programa. Cabe ressaltar que neste texto, para preservar a identidade da profissional, esta será identificada utilizando o nome “assistente social”. A entrevista foi transcrita e os dados posteriormente sistematizados e analisados. Os resultados e discussão serão apresentados no próximo tópico, que disserta acerca do trabalho do Assistente Social no Programa Jovem Aprendiz do CIASC.

#### 4.4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Esta pesquisa busca contribuir para a compreensão do trabalho profissional a partir da descrição e sistematização da ação profissional desenvolvida Programa Jovem Aprendiz do CIASC. Neste sentido, foi possível identificar o objetivo do trabalho do Serviço Social e o desenvolvimento de ações no Programa Jovem Aprendiz no que diz respeito aos processos de seleção de vagas, encaminhamento e acompanhamento nos setores, acompanhamento com a IDES, treinamento, rodas de conversas, projeto de fortalecimento de vínculos e o desligamento do jovem do programa. Estes serão descritos nas páginas que seguem.

O trabalho do Serviço Social no Programa Jovem Aprendiz do CIASC tem como objetivo oferecer aos jovens condições de assumirem o exercício de uma atividade laborativa, atuando como trabalhador aprendiz.

O Serviço Social do CIASC tem como objetivo garantir a inserção do jovem no mercado de trabalho, buscando sempre assegurar seus direitos trabalhistas e como cidadãos, oportunizando o aprendizado profissional e a inclusão participativa, organizativa e crítica no contexto social, adquirindo experiências, conhecimentos e vivências complementares às suas funções (ASSISTENTE SOCIAL, 2019).

O Serviço Social desenvolve seu trabalho através de acompanhamentos e orientações com os jovens, feitos em formas de abordagens individuais, em grupo ou familiares, com intuito de sanar as dúvidas decorrentes das suas atividades e aprendizagens nos setores. Também, acompanha o desempenho dos jovens nos setores e, quando detecta alguma situação ou falta de diálogo entre os jovens e seus responsáveis, são realizadas reuniões. Dependendo da situação, o assistente social analisa a possibilidade do remanejamento desses jovens para outro setor, para que possa adquirir conhecimento em outras funções e áreas.

O Serviço Social busca, através de atividades profissionais, orientar os jovens aprendizes sobre o cumprimento das suas atividades, a postura profissional, avaliações, admissões, dispensa, entrevistas, informações sobre o programa, controle de frequências, uniforme e crachá, transporte, transferências de setores e módulos (ASSISTENTE SOCIAL, 2019).

É também trabalhado com os jovens sua saúde física e emocional de modo em que se orienta acerca de acompanhamentos médicos e psicológicos, seja no CIASC ou na IDES. O Assistente Social procura dar resolutividade e auxiliar os jovens com questões escolares, sendo eles de frequência e/ou notas. Ainda, para priorizar o trabalho



do Assistente Social, são elaboradas reuniões mensais juntamente com os jovens, onde desenvolve-se o acompanhamento do aprendizado e da comunicação com os mesmos, trabalhando em conjunto as dificuldades em suas atividades tanto escolares como profissionais.

#### **4.4.1 Seleção de vagas**

Os dados da pesquisa mostraram que a seleção de vagas do Programa Jovem Aprendiz do CIASC ocorre quando do término de contrato dos jovens, particularmente dois meses antes do encerramento do contrato. Sendo observada e analisada pela assistente social do CIASC a necessidade de contatar a instituição conveniada, IDES, para solicitar ao seu Núcleo de Formação e Trabalho (NUFT) encaminhamentos de adolescentes e jovens para participarem de entrevistas.

Segundo a entrevistada, a seleção da vaga é direcionada de acordo com as demandas de cada setor, tendo em vista que os setores que demandam de atividades externas como a retirada e entrega de documentos em outras instituições, serviços de correios e entre outras, são atividades para os jovens do sexo masculino; já algumas das atividades internas são destinadas à jovens do sexo feminino. No entanto, percebe-se que há uma divisão do trabalho pelo gênero, que define que jovens do sexo feminino estão aptas a um tipo de atividade, enquanto que aqueles de sexo masculino devem atuar em outra área, embora o fator gênero não interfira nas condições e competências desses jovens na elaboração de certas atividades realizadas na instituição. Por consequência, a seleção de vagas deve ser realizada a partir da demanda dos setores, já que todo e qualquer jovem interessado na vaga poderá desenvolver a habilidade e bom desempenho para tal atividade.

É a partir das análises das atividades desenvolvidas pelos adolescentes em cada setor que são solicitados à IDES entre três a quatro jovens para participar das entrevistas de seleção, como relata a profissional:

O processo de seleção de vagas ocorre de acordo com a necessidade do setor ou por de motivo de substituição. Assim, o Serviço Social entra em contato com à IDES fazendo a solicitação de candidatos para as entrevistas. Nas entrevistas já determinado o perfil de jovens que era necessário, seja para o serviço de protocolo, serviço externo ou serviço interno, sendo que, preferencialmente selecionava-se meninos para o serviço externos e meninas para o interno. (ASSISTENTE SOCIAL, 2019)

Os critérios observados pela assistente social nas entrevistas são: idade, ano escolar, situação familiar (renda, serviço dos pais e a quantidade de irmãos), o interesse do jovem em sua inserção ao mercado de trabalho, a percepção do futuro profissional, entre outros.

Ao fim das entrevistas realizadas com os adolescentes, apresenta-se a instituição, explicando seu funcionamento e os trabalhos desenvolvidos na mesma e, também, mostra-se onde são inseridas as atividades desenvolvidas pelo Programa Jovem Aprendiz e como é realizada a aprendizagem profissionalizante, tal como o trecho da entrevista a seguir:

Agente realiza as entrevistas e analisa o que é inerente as nossas necessidades selecionamos o jovem ao determinado setor. Após o encaminhamento ao setor, apresenta-se os regulamentos, como se dá o funcionamento da empresa e qual o objetivo da mesma. O Serviço Social entra nesse processo como instrumento que relaciona a IDES com a empresa através do processo de contratação. (ASSISTENTE SOCIAL, 2019).

#### **4.4.2 Encaminhamento e acompanhamento nos setores**

Como dito anteriormente, identificou-se que os encaminhamentos são feitos a partir das solicitações dos setores, assim, avalia-se as necessidades e demandas do setor para saber o perfil de jovem aprendiz que deve ser contratado. Após essa avaliação, solicita-se à IDES jovens para participarem da entrevista de seleção e, então, contrata-se um jovem. O mesmo é apresentado ao setor que trabalhará para receber as orientações e conhecer as devidas normas.

É realizado acompanhamento do trabalho dos jovens semanalmente por meio de conversas com os responsáveis de cada setor, o que permite ao profissional avaliar o desempenho dos aprendizes, como relata a entrevistada:

Além das conversas é possível acompanhar os jovens diariamente. Os mesmos têm que assinar sua folha ponto juntamente ao setor de Serviço Social, então a assistente social e estagiária de Serviço Social aproveitam esse momento para questionar os jovens acerca de seu trabalho, para que as mesmas fiquem cientes de como podem auxiliá-los em casos de dificuldade. (ASSISTENTE SOCIAL, 2019)

Tendo em vista que não devem reajustar e moldar os jovens para poder se adaptar e caber nas atividades sugeridas pelo setor que iria desenvolver seu trabalho e seu ensino aprendizagem.

#### **4.4.3 Acompanhamento com a IDES**

Segundo dados da entrevista, os acompanhamentos realizados junto a Irmandade Divino Espirito Santo (IDES) são realizados diretamente com o/a assistente social responsável pelo NUFT. Observou-se que esses acompanhamentos são relacionados às faltas dos adolescentes em suas formações teóricas e nas atividades no âmbito do CIASC, às situações de adolescentes em acompanhamento psicológico, questões relacionadas aos comportamentos e atitudes, às notas escolares, a como justificar faltas dos adolescentes quando não apresentarem atestados e/ou declarações, e às orientações necessárias para a realização das atividades com eles.

O objetivo é a realização de troca de informações referentes aos jovens na empresa, seja na questão de falta, chamado para entrevista, encaminhamentos para desligamento, possíveis problemas que o jovem possa ter na empresa, como: a postura, caso de doença e entre outros. (ASSISTENTE SOCIAL, 2019).

No entanto, identificou-se que esses acompanhamentos acontecem em caso de o adolescente se encontrar indisponível para realização de suas atividades, através de mudança de seu comportamento ou pela falta de comprometimento e até mesmo de reclamação do setor. Então, segundo a Assistente Social, contata-se a IDES, por *e-mails* ou telefone, tendo em vista informar quais são as necessidades e as demandas dos jovens na empresa.

#### **4.4.4 Treinamento**

Segundo a assistente social entrevistada, “o treinamento do Programa Jovem Aprendiz no CIASC consta no contrato de convênio com a IDES, dos quais estes são realizados nos módulos contínuos e complementares”. Esses módulos são considerados a aprendizagem dos adolescentes e jovens no programa.

Dentro do CIASC raramente o Programa Jovem Aprendiz participa de treinamento, mas quando isso acontece, o Serviço Social que providencia este treinamento conforme o quadro de adolescentes e jovens presentes na instituição, sempre analisando a necessidade de acontecer em dias que não coincidem com suas

aprendizagens teóricas na IDES. Segundo a assistente social, “eventualmente o Serviço Social planeja, organiza e executa os treinamentos através da disponibilidade dos jovens na empresa considerando suas formações teóricas”.

Um exemplo foi quando os adolescentes e jovens inseridos no Programa Jovem Aprendiz do CIASC passaram por um processo de treinamento por motivo de mudança no Código de Conduta e Integridade da instituição. Segundo a entrevistada, foi observada necessidade de treinar e capacitar os adolescentes referente à atuação do CIASC a partir a ética, postura e cultura empresarial. Em suas palavras,

Com objetivo de treinar e informar os jovens, esses treinamentos são disponibilizados pela empresa ou solicitado pela GEREH, para que todos os jovens participem e neste treinamento foi relacionado a conduta de ética, postura e relacionamento na empresa CIASC. (ASSISTENTE SOCIAL, 2019)

Entretanto o papel do Serviço Social não é de moldar o jovem para que esse se adapte ao mundo capitalista do trabalho, contudo, é de demasiada importância que o assistente social apresente e provoque os adolescentes, de forma educativa, às contradições relacionadas ao trabalho no qual estão inseridos, para que possam refletir sobre a sua atuação. Logo, não basta treiná-los a partir de determinada ética ou cultura empresarial – para que os mesmos detenham uma dita postura -, mas sim instiga-los a ponderar acerca do seu papel e sua importância na instituição.

Este treinamento contou com a distribuição de uma cartilha descrevendo o Código de Conduta e Integridade do CIASC, nele descrevendo e apresentando as normas e deveres aos prestadores de serviço a instituição. Como descrito no item 7.6 do Código de Conduta e Integridade do CIASC:

Na relação com os estagiários e jovens aprendizes, a empresa se compromete a: Orientar para que respeitem os princípios de conduta ética definidos neste Código, enquanto perdurem seus contratos;  
Contribuir para seu desenvolvimento profissional e pessoal, visando sua melhor inserção no mercado de trabalho, bem como promover sua inclusão na sociedade. (CIASC, 2019, p. 18).

Observa-se que este Código de Conduta e Integridade do CIASC visa informar e orientar aos adolescentes e jovens, como deveram ser estabelecidos o relacionamento pessoal e interpessoal entre todos os prestadores de serviços.

#### 4.4.5 Rodas de conversas

As Rodas de conversas do Programa Jovem Aprendiz foram implementadas no ano de 2018, a partir do Projeto de Intervenção da estagiária de Serviço Social, cujo tema era “Jovens Aprendizes Inseridos no CIASC: garantindo seus direitos e a aprendizagem de forma crítica e participativa”. O objetivo deste projeto era acompanhar os jovens aprendizes inseridos no CIASC, assegurando a garantia de seus direitos e a aprendizagem de forma crítica e participativa, visando uma inserção qualificada no mundo do trabalho. Segundo Luz *et al* (2017, p.2) “a Roda de Conversa são espaços pedagógicos de partilhas de experiências e coletiva construção de conhecimento, desenvolvidos a partir de temas centrais, podendo ainda ser útil para definir ações, a partir da construção coletiva dos consensos”.

No ponto de vista da assistente social entrevistada, “as rodas de conversa têm como objetivo a interação dos jovens, visando sempre a aprendizagem e o seus conhecimentos na forma crítica e participativa”.

Identificou-se que as rodas de conversas eram planejadas e organizadas pela estagiária de Serviço Social em conjunto com assistente social, a partir dos temas escolhidos pelos adolescentes e jovens inseridos no programa. Após essas escolhas, buscava-se analisar e procurar textos, leis e outros documentos a fim subsidiar o processo.

O planejamento inclui a reserva de um espaço onde a atividade pudesse ser realizada, o contive a um profissional da área abordada em cada roda de conversa para melhor entendimento dos jovens. Para que todos os jovens aprendizes pudessem participar, o Serviço Social analisa a programação da formação teórica do programa e, caso coincida com um dia da roda de conversa, é solicitado à IDES a liberação dos adolescentes e jovens, sendo a sua falta justificada como uma forma de aprendizagem coletiva no CIASC. Ainda, o Serviço Social organiza-se para realizar um lanche coletivo antes de dar-se início à roda de conversa.

Segundo a assistente social as rodas de conversas organizavam-se da seguinte forma:

O Serviço Social uma vez por mês solicitava aos jovens que escolhessem temas para serem apresentados na roda de conversa, assim, era planejado em conjunto com a estagiária de Serviço Social se o tema escolhido seria

apresentado por um profissional da área ou pela estagiária do Serviço Social. (ASSISTENTE SOCIAL, 2019).

#### 4.5.6 Projeto fortalecimento de vínculo

Outra ação realizada pelo Serviço Social no âmbito do Programa Jovem Aprendiz no CIASC é o projeto fortalecimento de vínculo, que teve sua implementação em 2016, pela estagiária de Serviço Social que se encontrava na instituição neste ano. Em conjunto com a assistente social observam-se as dificuldades de comunicação e de troca de informações com os adolescentes e jovens, e até a falta de comunicação entre eles enquanto colegas de trabalho. Segundo a assistente social entrevistada, “o projeto fortalecimento de vínculo surgiu das dificuldades de comunicação entres os jovens e o Serviço Social”.

Após observar esta dificuldade de comunicação, a assistente social sugeriu a criação de grupo para comunicação via telefone celular, esse grupo foi criado no aplicativo *WhatsApp* facilitando a trocas de informação entre o Serviço Social e os adolescentes e jovens inserido no Programa Jovem Aprendiz. Segundo Martins (2026, px), foi criado “um *WhatsApp*<sup>1</sup> com todos os jovens participantes do Programa para mandarmos novidades, avisos, entre outras coisas, como elas também enviarem os avisos e novidades”.

O trabalho do Serviço Social com o projeto está voltado a fortalecer o vínculo dos adolescentes e jovens entre si e com os demais colegas. Observou-se nos dados da pesquisa que, após a criação do grupo foram também planejadas reuniões e palestras com os mesmo para contribuir na interação e uma formação de vínculos entre os jovens. Segundo a assistente social entrevistada, “o serviço social buscou também junto ao projeto fazer reuniões e palestras que contribuiriam para uma maior aproximação e melhorar a comunicação”.

#### 4.5.7 Desligamento

---

<sup>1</sup> WhatsApp é um software/aplicativo criado para Android, IOS, computadores, entre outros. O aplicativo tem a função de troca de mensagens e comunicação em formas de vídeos e áudios via internet. O mesmo foi criado em 2009 pelos ex-funcionários do Yahoo Brian Acton e Jan Koum.

Identificou-se nesta pesquisa que o processo de desligamento do adolescente do Programa Jovem Aprendiz acontece após os adolescentes cumprirem os dezessete meses de aprendizagem, acordado entre a instituição contratante e o adolescente. Por motivo do programa ser conveniado por outra instituição, o desligamento sempre é realizado na instituição conveniada, isto é, na Irmandade Divino Espírito Santo (IDES). Sendo assim, segundo a assistente social do CIASC, “o Serviço Social realiza inicialmente orientações referente aos procedimentos para o desligamento”.

Estas orientações indicam para entrar em contato como a IDES marcando uma data na presença do responsável legal para dar entrada nos documentos de rescisão de contrato e assinaturas. Observou-se que consideram necessidade de os responsáveis estarem cientes e presentes no dia, pelo motivo de serem adolescentes menores de idades. Também são orientados a analisar em seus contracheques e demais outros documentos se todos os direitos trabalhistas que são garantidos em seus contratos estão constando ao final de sua jornada.

E após estas orientações, segundo a assistente social, “é realizado uma conversa interativa, verificando a expectativa do jovem referente ao mercado de trabalho, orientando, tirando dúvidas e reforçando sempre a importância dos estudos”. Observou-se que há participação da estagiária de Serviço Social nestas conversas que acontecem uma semana antes do término do contrato dos adolescentes e jovens, onde são abordados sobre a importância e o ponto de vista de sua inserção ao mercado de trabalho através do Programa Jovem Aprendiz, de que forma levará essa aprendizagem para sua vida profissional futura.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na elaboração deste trabalho, o principal objetivo foi descrever o trabalho do Serviço Social junto ao Programa Jovem Aprendiz no Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), sob ótica do próprio assistente social da instituição.

Primeiramente foi necessário abordar o contexto histórico do Serviço Social e o seu trabalho profissional. Iniciamos o estudo contextualizando as transformações ocorridas ao longo dos anos na profissão, desde o surgimento das primeiras escolas na década de 1930 o profissional e a inserção na divisão social do trabalho e no processo de reprodução das relações sociais. Sendo marcado pelo conservadorismo, a década de 1940 se caracterizou pelo processo de institucionalização e legitimação do Serviço social como profissão no Brasil. Na década de 1960 a meados dos anos de 1980, o Serviço Social passou pelo processo de renovação profissional, conhecido como o Movimento de Reconceituação, este movimento fez com que os profissionais começassem a questionar as suas fundamentações, marcando a ruptura da profissão com o conservadorismo, fazendo que o profissional fortalece-se a sua orientação crítica. A década de 1990 é marcada pelo amadurecimento desde processo.

Após contextualizar o Serviço Social como profissão, também foi preciso conhecer e discutir sobre a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho. Para isso, foi preciso abordar o trabalho infantil e suas consequências, pois a partir desse contexto histórico, foram criadas leis e políticas públicas para proteger crianças e adolescente de trabalhos não apropriados. E por fim, foi abordada a Lei da aprendizagem dos anos 2000, da qual regulamenta o trabalho de adolescentes e jovens como aprendizes. A Lei também é conhecida como o Programa Jovem Aprendiz, sendo ele o um dos principais temas em discussão neste trabalho.

Por fim, no último capítulo deste trabalho foi abordada a pesquisa realizada. Em um primeiro momento identificou-se o contexto institucional onde foi realizada a pesquisa que é o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC).

A partir disso podemos resgatar os principais processos que o Serviço Social do CIASC tem em seu Programa Jovem Aprendiz. O Serviço Social tem como objetivo oferecer aos adolescentes e jovens atividades laborativas e educativas, fazendo que os



mesmos trabalhem como aprendizes. Também tem como objetivo garantir e assegurá-los de todos seus direitos trabalhistas e previdenciários. Para salientar este trabalho feito pelo assistente social e atuando através de acompanhamentos e orientações com os jovens, sendo elas realizadas em formas de abordagens individuais, em grupo ou familiares, com intuito de sanar as dúvidas decorrentes das suas atividades e aprendizagem. Porém este acompanhamento também serve para saber como o jovem está com a sua saúde física e emocional, fazendo assim orientação acerca de acompanhamentos médicos e psicológicos.

O assistente social trabalha com a seleção de vagas para a inserção desses jovens, em contato com a IDES e juntamente com o NUFT, solicitando o encaminhamento dos jovens para entrevistas, onde são analisados critérios como: idade, ano escolar, situação familiar, e principalmente o interesse e a necessidade do jovem para ser inserido ao mercado de trabalho.

Acompanhamentos e encaminhamentos são realizados semanalmente com os jovens aprendizes dentro da instituição muitas das vezes são solicitadas pelo setor onde o jovem é alocado, por meio de conversas com os responsáveis de cada setor. Já o acompanhamento feito entre o Serviço Social do CIASC com a IDES, estão relacionados às faltas dos adolescentes em suas formações teóricas e nas atividades no âmbito do CIASC, às situações de saúde física e psicológico, questões relacionadas aos comportamentos e atitudes, às notas escolares, e também sobre justificar faltas dos adolescentes quando não apresentarem atestados e/ou declarações.

Para fortalecer o vínculo dos adolescentes e jovens entre si, com os demais colegas e com o Serviço Social, foram desenvolvidas rodas de conversas realizadas sobre temas que partiam do interesse dos jovens. E também, o Projeto de Fortalecimento de Vínculos foi elaborado em função da dificuldade de contato e comunicação entre o Serviço Social e os jovens aprendizes.

O processo de desligamento do jovem aprendiz do programa, o assistente social presta orientações referentes a todos os direitos garantidos a eles após término de contrato e faz encaminhamento a IDES para reunião na presença do responsável legal para dar entrada nos documentos de rescisão.

Após resgatar um pouco do processo de trabalho realizado pelo assistente social no Programa Jovem Aprendiz, abordaremos um pouco sobre a importância da sistematização na prática para o Serviço Social.

A sistematização da prática do trabalho do assistente social é entendida como todo processo de organização teórico-metodológico e técnico-instrumental da ação profissional. A sistematização é valorizada como um dos momentos importantes do trabalho profissional, pois a sua dimensão realimentadora da própria condução de seu trabalho. No entanto, a sistematização da prática tem um imediato impacto nas reflexões de algumas dimensões da prática profissional, com isso podendo reordenar toda a sua experiência (ALMEIDA, 2006, p. 5).

A sistematização possui, ainda, um outro significado importante para a profissão, que é a sua contribuição nos processos de conquista de uma maior autonomia do Serviço Social no âmbito dos estabelecimentos onde atua. A maior e mais constante visibilidade da atividade profissional do assistente social sempre se constituiu num ponto de tensão para a própria profissão como na sua relação com a população e os demais profissionais. (ALMEIDA, 2006, p. 5)

Segundo Azevedo (2014), a sistematização é um processo educativo, que visa uma melhor compreensão do exercício profissional, possibilitando, dessa forma, ações reflexivas da atuação profissional. É preciso realizar uma reflexão prática de forma ordenada e crítica, para identificar os conflitos, proporcionando, assim, uma experiência vivida, buscando os motivos e as relações entre as coisas. Pode-se reconhecer a sistematização como uma dimensão construtiva do trabalho do assistente social, através de suas dimensões teórico-metodológica, ético-política, técnico-instrumental e sócio ocupacional.

O Programa Jovem Aprendiz do CIASC, dispõe de um campo de inserção eficaz na aprendizagem dos jovens, pois acompanha de fato o ensino profissionalizante e orienta sempre para a melhoria de seu desenvolvimento no mercado do trabalho. Porém pode-se considerar que acontece também algumas intervenções contraditórias entre o programa e a atuação do assistente social.

Minha opinião sobre o programa é que é uma excelente proposta de inserção de adolescentes e jovens ao mercado de trabalho, desde que os mesmos estejam sempre assegurados de seus direitos previstos na Lei da aprendizagem, e sobre a atuação da assistente social pesquisada ela apresentou um trabalho com excelência nas instrumentalidades e com muita competência.

Gostaria de sugerir que o Serviço Social da instituição, possa analisar sua atuação diretamente com o programa e com isso passar a sistematizar todas as ações e atividades desenvolvidas com os jovens, que faça com que eles possam sentir-se seguros e sempre assistidos pelo Serviço Social. Aos adolescentes e jovens sugiro que

procurem mais seus direitos do ensino profissionalizante e se envolvam mais com as atividades em que eles realizam.

Para finalizar este trabalho darei uma sugestão de tema de pesquisa relacionada. Para que seja feita uma pesquisa atrás das análises dos jovens referente ao desenvolvimento do programa no CIASC e suas perspectivas de futuro através do seu processo como jovem aprendiz.

## REFERÊNCIAS

- ABEPSS. Para a construção de uma Política Nacional de Estágio da ABEPSS: documento base. Brasília, 2009
- \_\_\_\_\_. A consolidação da ABEPSS como organização acadêmico-científica: documento base de discussão para a formação dos Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs). Brasília, 2009.
- ALMEIDA, Ney Teixeira de. Retomando a Temática da “Sistematização da Prática” em Serviço Social. In. Mota, E. *et al.* **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.
- AZEVEDO, Isabela Sarmet. A dimensão ética da sistematização do exercício profissional. **Serv.Soc.Rev**, v.15, n.2, p.166 – 185, Jan./ Jun. 2014.
- BAFFERT, Sigrid. **Os operários com dentes de leite**. (Sigrid Baffert tradução Marcos Bagnos. São Paulo: Edições SM, 2006.
- BATTINI, Odária. **Apontamentos sobre a história do Serviço Social no Brasil – 80 anos**. p. 156 - 170 Ed. Londrina: Revista Serviço Social v. 19, 2016
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Lei n. 10.097 de dezembro de 2000**. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/110097.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110097.htm)>. Acesso em: 27 mai.2019.
- \_\_\_\_\_. **CIASC. A Empresa**. Florianópolis:2017.
- \_\_\_\_\_. **Lei n. 8.069 de julho de 1990**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Acesso em: 5 mai.2021.
- \_\_\_\_\_. **Decreto n. 99.710 de novembro de 1990**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d99710.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm)>. Acesso em: 12 mai.2021.
- \_\_\_\_\_. **Decreto- Lei n. 5.452 de maio de 1943**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)>. Acesso em: 13. mai.2021.
- CAMPOS, Franceline Souza. **Projeto Jovem Aprendiz – IDES/PROMENOR: Percepção do Adolescente sobre a sua inserção no mundo do trabalho**. Florianópolis, 2009.
- CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistente Sociais na Política de Assistência Social. In: **O trabalho do/a Assistente Social na Assistência Social**. Brasília: CFESS, 2009. p. 15-23.

----- Parâmetros para atuação de assistente sociais e psicólogos (as) na Política de Assistência Social. In: **A atuação de assistente social e psicólogos na Assistência Social**. Brasília: CFESS, 2007. p. 24-42.

CASTRO, Manrique Manuel. História do Serviço Social na América Latina. São Paulo, Cortez, 1993.

CORRÊA, Edméia Netto. **Profissão: assistente social**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Trabalho Infantil: o trabalho infantil doméstico no Brasil**. Curitiba: multidéia. 2009

DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Suely Ferreira Deslandes, Otavio Cruz Neto, Romeu Gomes, Maria Cecília de Souza Minayo (Orgs). Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

FERNANDES, Rubem César. *Privado, Porém Público - O Terceiro Setor na América Latina*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996.

GOMES, Marta. MARTINS, Anita, Mara. **Plano do Serviço Social do CIASC 2016.2-2020**. 41.p. CIASC, 2016. Florianópolis. 2016.

HELANA.M.; RETIZ M. **POLÍTICAS PÚBLICAS DE INSERÇÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO: Uma análise da efetividade do Programa Jovem Aprendiz**. XIII ENPESS. Juiz de Fora Mg,2002.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilela & CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico metodológica**. São Paulo: Cortez/Celats, 1982.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do/a assistente social na atualidade** In: COFI/CFESS. Atribuições privativas do (a) assistente social em questão. Brasília, fev.2002, pp. 13-50. IAMAMOTO, M. Os espaços sócio-ocupacionais do/a assistente social. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2011, pp.341-376.

LIMA, Fernanda de Silva; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente: a necessidade efetivação dos direitos fundamentais**. (Pensando o Direito no Século XXI; V.5). Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012 p.243.

LUZ, Aline S. F; OLIVEIRA, Francisco das C; SILVA, José Renan, N. O; SILVA, Valeria. **Roda de conversa e construção coletiva do conhecimento na Feira de Base Agroecológica-Cultural da UFPI**. Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/169835/1/Resumo-SACS.rodas-de-conversa-Kim.pdf>>. acesso dia 17 de Mai 2021.

MARTINS, Lais Cruz. **Reflexões sobre a vivência de estágio no serviço social do CIASC.** 2016. 52.p. TCC (Graduação) – Curso de Serviço Social, Serviço Social., Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

MARTINS, Anita Mara. **O PROCESSO DE PLANEJAMENTO EM SERVIÇO SOCIAL NA EMPRESA: Um Relato de Experiência do Serviço Social do CIASC.** 2017. 58.p. TCC (Graduação) – Curso de Serviço Social, Serviço Social., Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

MERELES, Carla. **Estatuto da Criança e do Adolescente: quais direitos o ECA garante?** Publicado em 17 de agosto de 2017. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-direitos/>>. Acesso em: 13. mai.2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NETTO. José Paulo. **Transformações Societárias e Serviço Social.** Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. Serviço Social & Sociedade. São Paulo. Cortez, 1996, n. 50.

PEREIRA, Gilmar de Jesus. Breve **Histórico da Exploração do Trabalho Infanto-Juvenil.** Disponível em: [http://www.lex.com.br/doutrina\\_27284325\\_BREVE\\_HISTORICO\\_DA\\_EXPLORACA\\_O\\_DO\\_T\\_RABALHO\\_INFANTO\\_JUVENIL.aspx](http://www.lex.com.br/doutrina_27284325_BREVE_HISTORICO_DA_EXPLORACA_O_DO_T_RABALHO_INFANTO_JUVENIL.aspx). Acesso em 05 Jun. 2019

PETI. **O trabalho infantil no Brasil.** Disponível em: <[https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS\\_565212/lang-pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_565212/lang-pt/index.htm)>. Acesso em: 14. Mai.2021.

POCHAMANN, Marcio. **A batalha pelo primeiro emprego: a situação atual do jovem e as perspectivas no mercado de trabalho brasileiro.** São Paulo: Publisher, 2000.

RAKOS, Florencia Medina. **O Programa Jovem Aprendiz e as expectativas das Empresas em relação aos Jovens-Adolescentes encaminhados pelo Centro Cultural Escrava Anastácia.** 2016. 68.p. TCC (Graduação) – Curso de Serviço Social, Serviço Social., Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016

RIBEIRO, Elisa Antônia. **A perspectiva da entrevista na investigação qualitativa. Evidência: olhares e pesquisa em saberes educacionais,** Araxá/MG, n. 04, p.129-148, maio de 2008.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999. 327p. ISBN: 8522421110.

RICHARDSON, R.J., Peres, J.A.S., Wanderley, J.C.V., Correia, L.M., Peres, M.H. de M. (2011). **Pesquisa social: métodos e técnicas.** São Paulo: Atlas.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: anais, 1997. Leitura: Introdução (p. 24-60); Cap. 1 (p. 64-129); Cap. 3 (p.197 – 270).

RODRIGUES, Aline de Andrade. **A formação profissional em Serviço Social e a interlocução com os profissionais na pesquisa mercado de trabalho dos assistentes sociais em Santa Catarina. 2010**

SANTOS, Jully Maria Borges. **A Formação teórica no programa jovem aprendiz do NUFT/IDES: Percepções dos adolescentes sobre a formação inicial**. 2016. 64.p. TCC (Graduação) – Curso de Serviço Social, Serviço Social., Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **O Serviço Social e o popular: resgate teórico metodológico do projeto profissional de ruptura**. – 2. ed. – São Paulo: Cortez, 2002.

SOUZA. Adriana do Nascimento de. **Ação do assistente social no programa jovem trabalhador da promenor**. Florianópolis, 2000.

TRINDADE, Rosa Lúcia Predes. **Ações profissionais, procedimentos e instrumentos no trabalho dos assistentes sociais nas políticas sociais**. In: SANTOS, Claudia Monica dos; BACKX, Sheila, 2012.

VALIENTE, Uris Francisca Ruiz. **O Registro e a Sistematização da Prática do Serviço Social no Âmbito Hospitalar**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade**. In: Capacitação em Serviço Social e política social. Mod. 4, Brasília: Cead, 2000.

YAZBEK, Maria Carmelita. O significado sócio histórico da profissão. In: CFESS. ABEPSS. **Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

## **ANEXO A - ROTEIRO DE ENTREVISTA**

- 1) Como se dá o processo de desligamento dos jovens do programa e como é a atuação do SS neste processo?
- 2) Como é o trabalho do SS junto ao projeto fortalecimento de vínculo e qual o objetivo do projeto?
- 3) Como o SS organiza as rodas de conversa e qual seu objetivo?
- 4) Qual o papel desempenhado pelo SS e quais são os objetivos do treinamento?
- 5) Qual o objetivo e como é realizado pelo SS o acompanhamento com a IDES?
- 6) Como o SS faz o encaminhamento e acompanhamento do trabalho dos jovens aos setores?
- 7) Como é o processo de seleção de vagas e onde o SS se insere?
- 8) Como é e quais os objetivos do trabalho do SS com o Jovem aprendiz do CIASC?